



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TOMADA DE PREÇO Nº 2005-1/2022-PMPM

AVISO DE LICITAÇÃO


O Município de Porto de Moz, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída conforme dispõe sobre a *Portaria* de n.º 013/2022-PMPM/GAB, de 01 de abril de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2005-1/2022-PMPM, sob o regime de execução empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Construção do Centro de Reabilitação no Município de Porto de Moz de acordo com especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, em envelopes de número 01 e 02, em Sessão Pública a ser realizada na Sala da CPL da Prefeitura de Porto de Moz, sito à Rua Professora Simpliciana Farias, s/n, Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no dia 23 de agosto de 2022, às 09:00 horas.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital poderá ser examinado e, em havendo interesse, o mesmo poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMPM, situado na Rua Professora Simpliciana Farias, s/n, Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, em dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 horas.

Porto de Moz, 03 de agosto de 2022.


Daiane Regina Martins Gonçalves Lima
Presidente da CPL/PMPM
Portaria de Nº 013/2022 - PMPM/GAB



TOMADA DE PREÇO Nº 2005-1/2022-PMPM

SUMARIO

- 01 – PREÂMBULO
- 02 - DOS ADENDOS ESCLARECEDORES E MODIFICADORES
- 03 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
- 04 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 05 - DO CREDENCIAMENTO
- 06 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 07 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 08 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01
- 10 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02
- 11 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO
- 12 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 14 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.
- 15 - DOS RECURSOS, PENALIDADES E DAS SANÇÕES.
- 16 - DO CONTRATO
- 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 19 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO
- 20 - ATRASO DE PAGAMENTO
- 21 - DO REAJUSTE DE PREÇO
- 22 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 23 - DA GARANTIA CONTRATUAL
- 24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 25 - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2005-1/2022-PMPM

1 – PREÂMBULO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da Portaria n.º 013/2022-PMPM/GAB, de 01 de Abril de 2022, torna público que se encontra instaurada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2005-1/2022-PMPM**, sob o regime de execução empreitada por **Preço Global**, tipo **Menor Preço Global**, Construção do Centro de Reabilitação no Município de Porto de Moz de acordo com especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, entre quaisquer interessados que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do seu objeto.

1.1 - O objeto do contrato será executado sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo **MENOR PREÇO**.

1.2 - Os procedimentos Licitatórios desta TOMADA DE PREÇO são regidos pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e por esse Edital e seus anexos.

1.3 - Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2022 são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
0911-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO
15 122 0038 1.003 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédio
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

1.4 - Os interessados deverão retirar o Edital na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMPM, situada na Rua Professora Simpliciana Farias, s/n, Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, juntamente com os respectivos anexos, nesta cidade de Porto de Moz/PA, o qual será fornecido em arquivo digital, através de CD/DVD-R ou PEN DRIVE e no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto de Moz-PA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <https://portodemoz.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/> e do TCM/PA-GEOBRAS: <http://geoobras.tcm.pa.gov.br>, situada na Rua Professora Simpliciana Farias, s/n, Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

1.5 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela CPL/PMPM, no endereço discriminado no item 1.4 deste Edital, no dia 23 de agosto de 2022, às 09:00 horas.

1.6 - Integram o presente Edital, independente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes anexos, cujas cópias serão fornecidas em CD/DVD-R ou PEN DRIVE:

- ANEXO I. Modelo da Proposta de Preços;
- ANEXO II. Projeto Básico (contendo Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Desenhos, Plantas e Especificações Técnicas).
- ANEXO III. Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental;
- ANEXO IV. Declaração de Anuência da Licitante;



- ANEXO V. Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
ANEXO VI. Modelo de Carta Proposta Comercial;
ANEXO VII. Dados do Representante Legal;
ANEXO VIII. Atestado de Visita ao Local dos Serviços;
ANEXO IX. Minuta de Contrato.

2 - DOS ADENDOS ESCLARECEDORES E MODIFICADORES.

2.1 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de ADENDOS às empresas que tenham adquirido o Edital;

2.2 - No caso de emissão de ADENDO MODIFICADOR (documento emitido pela CPL/PMPM, que contenha informações que impliquem em alteração na formulação das propostas), será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com modificação do prazo original para entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial;

2.3 - No caso de emissão de ADENDO ESCLARECEDOR (documento emitido pela CPL/PMPM, que contenha informações que não causem alteração na formulação das propostas), será mantido o prazo original para entrega dos documentos de Habilitação e da Proposta;

2.4 - As dúvidas referentes ao edital poderão ser solicitadas até 02 (dois) dias antes da abertura do certame licitatório, estes endereçados à CPL/PMPM no endereço discriminado no item 1.5. e serão sanadas pela Comissão de Licitação por meio de adendos esclarecedores.

3 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Construção do Centro de Reabilitação no Município de Porto de Moz de acordo com especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

3.1.1. Assim, o preço máximo para a execução dos serviços não poderá ultrapassar a quantia de **R\$ 2.000.007,93** (dois milhões, sete mil reais, noventa e três centavos).

4 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 - O prazo estabelecido para fins de contratação é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização, e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

4.2 - O prazo de vigência do contrato a ser firmado se iniciará a partir da data da sua assinatura e da consequente emissão da Ordem de Execução dos Serviços. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir tantas quantas Ordens de Execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras.

4.3 - Ocorrendo impedimento, paralisação, ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, não havendo necessidade de Termo Aditivo de Ratificação, mas de simples apostilamento do novo cronograma físico financeiro, acompanhado da



respectiva justificativa emitida pela Contratante no Processo Administrativo que deu origem a esta licitação;

4.4 - Os Serviços licitados deverão ser executados no Município de Porto de Moz, conforme quantitativos e especificações contidas em Anexo.

5 – DO CREDENCIAMENTO.

5.1 A CPL/PMPM considera como representante legal da proponente, quando presente na Sessão de Abertura, aquele que estiver munido de sua Cédula de Identidade, juntamente com o documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social ou Procurador, que deverá apresentar, além da Cédula de Identidade, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, ou Termo de Credenciamento através do original assinada por um dos sócios da empresa, com cópia autenticada, no envelope nº 01 – Documentação de Habilitação – para que conste no processo.

5.2 DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar Nº 123/2006 E certidão simplificada do estado da licitante, ou Declaração de enquadramento/reenquadramento de ME/EPP registrada na Junta Comercial, (modelo próprio).

5.3 Cópia autenticada do CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação.

5.4- A falta ou incorreção do documento de credenciamento não desqualificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar durante a reunião de abertura dos envelopes.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1 - Poderão participar do certame de licitação quaisquer interessados que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do seu objeto;

6.2 - Não será permitida a participação de empresas que possuam empregados na Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, inclusive na condição de sócio ou dirigente, incluída as demais vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.3 - Servidor ou dirigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ;**

Empresa que não estejam cadastradas e/ou recadastradas, conforme art. 34 ao 37 da Lei nº 8.666/93, devendo o mesmo apresentar junto com os documentos de habilitação o Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA. Que deverá requerer até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas. O Interessado, caso não seja o representante legal da empresa, deverá juntar instrumento de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida.

b) Empresa punida com suspensão do direito de participar de licitação no âmbito da Administração Pública, Direta ou Indireta, estadual ou declarada inidônea no âmbito da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, devendo a licitante preencher a Declaração de



Idoneidade.

7 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

- 7.1 – Os licitantes poderão impugnar os termos do presente Edital até o segundo dia útil, antecedente à abertura dos envelopes de habilitação, bem como poderá suscitar eventual falha ou irregularidade que vicie esse instrumento;
- 7.2 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, desde que protocole o seu pedido até 05 (cinco) dias úteis antecedentes à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;
- 7.3 – O licitante que protocolar tempestivamente a sua impugnação poderá participar do procedimento licitatório até a decisão final da autoridade administrativa.

8 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 8.1 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em tabelionato de notas ou autenticado por membro da Comissão de licitação ou por outro servidor designado para essa atividade, mediante apresentação do documento original, até 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início do certame, e ficará anexada aos autos;
- 8.2 – Os documentos e propostas que deixarem de atender todas as disposições deste Edital não serão considerados.
- 8.3 – Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-simile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.
- 8.4 – Os documentos de habilitação e propostas apresentados fora da data e horário limite não serão recebidos;
- 8.5 – Todos os documentos e elementos contidos nesta proposta (envelope 01 e envelope 02) deverão ser apresentados em envelopes fechados e rubricados no fecho.
- 8.6 – No sobrescrito de cada envelope a LICITANTE mencionará:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO Nº 2005-1/2022-PMPM**
SESSÃO DIA: 00/00/2022, ÀS 00:00 horas

RAZÃO SOCIAL DA
LICITANTE: EMAIL:
TELEFONE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO Nº 2005-1/2022-PMPM**
SESSÃO DIA: 00/00/2022, ÀS 00:00 horas

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

EMAIL:
TELEFONE

8.7 Para habilitação na presente licitação exigir-se-á dos interessados o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital e seus anexos, em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:

- I. Habilitação Jurídica
- II. Qualificação Econômico – Financeira
- III. Regularidade Fiscal
- IV. Qualificação Técnica

9 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

9.1 - As firmas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em uma via, em envelope separado da proposta comercial, na data e horário estabelecidos no edital, devidamente atualizados:

9.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: estatuto ou contrato social em vigor e certidão (simplificada) expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.2.1 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

9.2.2 - Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, alvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) ano, conforme o modelo do Anexo V.

9.2.3 - Declaração de Anuência da Licitante, conforme modelo do Anexo IV;

9.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 – Cópia da cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) gerente (s) ou diretor(es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato;

9.3.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.3.3 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando



de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.4 – No caso de apresentação do Contrato Social, este deverá vir acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3.5 – Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.3.6 Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios).

9.4 - REGULARIDADE FISCAL:

9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) juntamente com o "QSA" (Consulta Quadro de Sócios e Administradores);

9.4.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União;

9.4.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não-Tributária);

9.4.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.4.7 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.4.8 – Alvará de Licença de Funcionamento da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

9.4.9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao inciso V do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, incluído pela Lei n.º 12.440, de 2011.

9.4.10 Comprovação de que é adimplente com o município de Porto de Moz com o fornecimento do objeto, através de declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, a qual só poderá ser entregue ao proprietário, socio ou representante legalmente constituído.

9.4.11 Licença de Operação fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA,



comprovando que a empresa está apta a desenvolver os serviços a que lhe são atribuídos.

9.4.12 - A licitante que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede. Exceto a certidão relativa ao INSS, em que constar validade tanto para a matriz quanto para as filiais.

9.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 - Certidão de Registro ou inscrição do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da licitante, em plena validade, da qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ão) atuar(ão) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados;

9.5.2 - Certidão do Registro dos Responsáveis Técnicos, emitidos pelo CREA ou CAU com validade na data da apresentação da proposta;

9.4.3- Atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnico-Operacional, registrado(s) no CREA ou CAU da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados, que comprove(m) ter a empresa licitante executado **obras e/ou serviços de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação**, para pessoa física ou jurídica de direito público ou de direito privado, devendo constar no atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, nº do CPF, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da CPL;

9.4.4 – Declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

9.5.3 - Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA ou CAU por execução de obras/serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação. É de obrigação da licitante ter em seu quadro técnico um profissional de segurança no trabalho;

9.4.5 - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s) indicado pela licitante se dará mediante a data do Registro do(s) profissional (s) em carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado, no caso de sócio, através do Contrato Social (ato constitutivo) ou ainda contrato de trabalho com firmas reconhecidas.

9.4.6 – Relação dos nomes da equipe técnica, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e sua função durante a execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, que será designada e se responsabilizará pelos trabalhos (Modelo Próprio da Licitante).

9.4.7 - Declaração fornecida pela licitante indicando especificamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, nº do CPF, número do documento de identidade e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



9.4.8 – Declaração do(s) profissional(is) aceitando o exercício da função de responsável técnico pela obra (Modelo Próprio do Licitante).

9.4.9 - Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental, ANEXO III;

9.4.10 - Atestado de que visitou os locais onde serão executadas as obras (Fornecido pela PMPM) e que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, conforme modelo constante no ANEXO VIII, devendo constar no atestado o nome do representante da licitante que efetuou a visita (s) ao local (is) da execução dos serviços, nos termos do artigo 30, inciso III da Lei nº 8.666/93 e devidamente atestada pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA.

9.4.10.1 - As empresas licitantes deverão realizar visita técnica ao local pré-determinado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz e obter para si, às suas expensas, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações necessárias à elaboração de sua proposta, através do responsável técnico da empresa para tal (apresentar carta de credenciamento e inscrição no CREA ou CAU), não podendo as licitantes alegarem, posteriormente, a insuficiência de dados e informações sobre os locais previstos para execução dos serviços. O representante técnico e/ou proprietário da empresa, acompanhado pelo representante da PMPM, seguirão para o local onde serão realizadas as obras e após o término da visita, será emitido atestado pertinente ao ato, Documento este que fará parte integrante do rol dos documentos habilitatórios do certame.

9.4.10.2 - Agendamento:

Prazo máximo para agendamento: Até o dia 12 de agosto de 2022.

Horário para agendamento: Das 08:00 h. as 12:00 h

Pessoa: Daiane Regina Martins Gonçalves Lima, Enilde Maia Moreira, Ronaldo Feitosa Mendonça – CPL

9.4.10.3 – Data Limite para Visita Técnica: Dia 16 agosto de 2022.

Local da apresentação: Sala da CPL/PMPM, no endereço citado no item 1.4 deste edital.

Documentos necessários: Carta de credenciamento do responsável técnico da empresa munido da respectiva inscrição no CREA.

9.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

Ativo Circulante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

OBS: A empresa deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas fórmulas apresentadas.

b) - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos

9.5.1 - O balanço deverá ser acompanhado, além dos Índices, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante da empresa.;

9.5.1.1 - Entende-se por “na forma da lei”;

I – Para as Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, Sociedade Anônima ou por Ações, deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial ou publicados em Jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

II – Nas sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTD A), deverão ser apresentados por fotocópia do Balanço Patrimonial com os Termos de Abertura e encerramento e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Será rigorosamente observada a exigibilidade do Balanço para o exercício social determinado no Ato Constitutivo;

III – Nas sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES), por fotocópia do Balanço patrimonial com os Termos de Abertura e Encerramento e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

IV - As empresas com menos de um exercício financeiro deverão cumprir as exigências, mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente autenticado ou registrado na junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.5.1– Todos os Balanços Patrimoniais apresentados na documentação de habilitação terão que estar rigorosamente de acordo com as regras estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 55 DE 02/06/2021, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC;

9.5.2 – Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, nota explicativa do referido balanço e Análise devidamente assinados pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo



Prazo Passivo Circulante+ Exigível a Longo

Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo

Prazo LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.5.3 – Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a ($\geq 1,0$), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

9.5.4 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

9.6 – Declaração, sob as penalidades cabíveis, da Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei n.º 8.666/93, e informação se está, ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos (modelo próprio);

9.7 - A documentação do item 9, não poderá ter qualquer documento substituído por protocolo.

9.8 - Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão;

9.9 – Os documentos necessários à habilitação supramencionada poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou autenticado por membro da Comissão de Licitação ou por outro servidor designado para essa atividade, mediante apresentação do documento original, até 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início da abertura com as demais condições: serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados; e a COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário. Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.

9.9.1 – A empresa licitante deverá apresentar Garantia de Participação de 1% do valor global da contratação estimada em **R\$ 2.000.007,93** (dois milhões, sete mil reais, noventa e três centavos), referentes à sua participação na TOMADA DE PREÇO Nº 2005-1/2022-PMPPM.

9.9.2. - São modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro;
- b) caução em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- c) seguro-garantia;
- d) fiança bancária.

9.9.3. A empresa licitante que optar pelo recolhimento de garantia de caução em dinheiro deverá recolher em nome do MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA, no Banco do Brasil, Agência nº 4163-7, Conta-Corrente nº 19.447-6, **R\$ 20.000,08** (vinte mil reais e oito centavos), referentes à sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 2005-1/2022-PMPM, e apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Finanças, para lançamento contábil, o respectivo comprovante do depósito em original ou cópia autenticada, bem como apresentar comprovante de depósito devidamente autenticado no envelope nº 01 – Habilitação;

9.9.4. A empresa licitante, optando pelo recolhimento das seguintes modalidades de garantia: títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária deverá fazer, mediante protocolo, a entrega do original da garantia de participação junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em até 2 dias úteis antes do início do certame licitatório, vedado o seu recolhimento em data posterior;

9.9.5. No caso de a empresa licitante optar pela prestação da garantia títulos da dívida pública, os mesmos deverão vir acompanhados, obrigatoriamente, com laudo de atualização monetária do seu valor de face, bem como perícia que comprove a autenticidade do título.

9.9.6. - A Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, certificará o comprovante do recebimento da garantia prestada, devendo a licitante apresentar cópia autenticada da garantia prestada no Envelope nº 1 – Habilitação;

9.9.7 - A garantia de participação ficará retida na SEFIN, até o fim do procedimento licitatório;

9.9.8 - Após a conclusão do procedimento licitatório as licitantes, exceto a adjudicatária, deverão solicitar junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante requerimento, a devolução da garantia prestada;

9.10 - Na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

9.11 - A garantia de participação de que trata o item 9.9.1 poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.9.2 descrito, com validade mínima de 60 (Sessenta) dias, contados de 10 de agosto de 2022, data da sessão de recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

9.12 - Ressalvado o disposto no subitem 14.3 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO deste Edital, a garantia de participação, de que trata o item 9.9.1, será liberada em até 5 (cinco) dias úteis depois de esgotada a fase de habilitação para as licitantes inabilitadas, ou naquele mesmo prazo, depois de transcorrida a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada após 05 dias, a contar com a data de emissão da Ordem de Execução de Serviços.

9.13 - Caso o licitante não atenda às exigências acima relacionadas, automaticamente será inabilitado e devolvido o Envelope Nº 02 ao mesmo.

10 – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02.

10.1.1. - O Envelope número 02 - Proposta comercial deverá conter os documentos elencados neste item, além da proposta propriamente dita, apresentada em uma via, redigida com clareza, em língua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



portuguesa, sem emendas, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com a respectiva identificação do subscritor;

10.1.2- A Proposta Comercial também deverá ser apresentada em meio magnético (CD/DVD ROM) ou Pen driver; a não apresentação do CD/DVD ROM ou Pen driver não inabilitará a empresa licitante, mas a mesma fica obrigada a apresentá-lo num prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Na proposta deverão constar:

10.1.3 - Valores unitários e totais, expressos em moeda corrente nacional, conforme modelo do Anexo I – Modelo da Proposta de Preços, constante neste Edital, sem inclusão de expectativa inflacionária;

10.1.3.1 - No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de tal sorte que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;

10.1.3.2 - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação;

10.1.3.3 - Os valores unitários constantes do Modelo de Proposta de Preço devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicitando as incidências das leis sociais e BDI;

10.1.4 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma;

10.1.5 – Poderá ser apresentada Carta Proposta Comercial, conforme modelo no anexo VI, sendo que a não apresentação deste não motivará a desclassificação da proposta da licitante;

10.1.6 – Dados do representante legal para efeito de formalização de contrato conforme modelo no Anexo VII, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da proposta da licitante;

10.1.7 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícias e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

11 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1 - No local, dia e hora fixados neste Edital, serão iniciados os trabalhos, lendo a Presidente da CPL os objetivos da licitação;

11.2 - Em seguida, será solicitada pela Presidente a credencial de cada representante legal das empresas proponentes, onde serão recebidos os Envelopes N° 01 e N° 02 dos concorrentes, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos Participantes;



11.3 - Encerrada a fase de credenciamento dos representantes, serão abertos pela Comissão os **Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO**, na presença de todos os concorrentes, cujos documentos serão examinados e rubricados pela Comissão e pelos representantes, permanecendo fechados, sob guarda da Comissão, o **Envelope Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, até a conclusão da fase de habilitação;

11.4 - Após a conclusão da fase de habilitação, a Presidente da CPL prosseguirá os trabalhos com a abertura do **Envelope Nº 02 — PROPOSTA COMERCIAL**, das proponentes habilitadas; os envelopes serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo de que trata o art. 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93;

11.5 - Dessa reunião, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual constarão todas as ocorrências verificadas, fatos consignados e que exijam registro;

11.6 - As propostas comerciais das proponentes eliminadas serão devolvidas intactas aos respectivos proponentes.

12 – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

12.1 - Competirá à CPL proceder ao julgamento e à classificação das propostas. No julgamento das propostas classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora aquela mais vantajosa para a Administração, que atenda a todos os requisitos do Edital, ofereça o menor preço exequível apurado, e classificando-se as demais por ordem crescente dos valores apresentados;

12.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao art. 48 da Lei n.º 8.666/93, e às condições estabelecidas neste Edital;

12.3 - Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido para contratação, sendo este fixado em **R\$ 2.000.007,93** (dois milhões, sete mil reais, noventa e três centavos).

12.4 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, assim entendidas aquelas em que o valor global seja inferior a 70% do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz;

12.5 - Serão desclassificadas as Propostas que estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta no Edital e/ou que contenham oferta sobre as propostas de outras licitantes;

12.6 - Serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente às exigências deste Edital e/ou que ofereçam vantagens não previstas no Edital;

12.7 - Caso a Comissão julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à licitante, sendo tais consultas feitas por escrito, com prazo determinado. Somente serão recebidas as respectivas respostas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra



alteração da proposta;

12.8 - A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita da Contratante;

12.9 - A CPL/PMPM poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir com os interessados para prosseguimento do procedimento licitatório;

12.10 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes fechados contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão até a ocasião da nova reunião;

12.11 - O não comparecimento de qualquer das licitantes às reuniões marcadas pela Comissão, não impedirá a realização das mesmas;

12.12 - O julgamento das propostas será realizado em reunião da Comissão, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de empregados da Prefeitura do MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ- PA, ou externo a ela;

12.13 - É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou apresentar instrução do processo.

12.14 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas comerciais, não mais cabe inabilitar as licitantes por motivos relacionados no item 9, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente;

12.15 - Caso todas as licitantes tenham suas propostas desclassificadas, seja por Habilitação ou Preços a Comissão Permanente de Licitação, a seu critério, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras propostas, baseadas nas causas das quais decorreram as desclassificações, conforme art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93;

12.16 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 - Concluindo o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar a que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

14.1 - Proclamando o resultado final da licitação, publicar-se-á o resultado e, posteriormente, o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA, para seu parecer final, que o encaminhará posteriormente à autoridade superior, para homologação e adjudicação;



14.2 - Após o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, a autoridade superior poderá:

14.2.1- Determinar a retificação de irregularidade sanável antes de homologar;

14.2.2- Homologar o resultado, conferindo eficácia à Adjudicação para que a Licitante vencedora seja contratada;

14.2.3 - Anular o julgamento ou todo o procedimento, se nele encontrar ilegalidade;

14.2.4 - Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

14.3 - Na hipótese em que a empresa adjudicatária venha a decair do direito à contratação do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá convidar as empresas na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, inclusive quanto ao preço, ou revogar esta licitação, independentemente da cominação que deverá ser aplicada à empresa licitante adjudicatária, inclusive com a perda da garantia de participação a que se refere o item 9.9.1 deste Edital;

14.4 - A empresa adjudicatária que, convocada a assinar o termo de contrato no prazo de validade de sua proposta, vier a desistir de assinar o mesmo, além da perda da garantia de participação lhe será atribuída a penalidade de suspensão temporária de licitar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 02(dois) anos, respeitado o direito de recurso, com efeito devolutivo.

14.5 - Os atos de homologação e da contratação serão publicados nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15 - DOS RECURSOS, PENALIDADE E DAS SANÇÕES.

15.1 - Dos Recursos:

15.1.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações pela Lei nº 8.883/94;

15.1.2 - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa, através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

15.1.3 - Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação, motivadamente e se houver interesse para a Prefeitura de Porto de Moz, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões;

15.1.4 - O recurso deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação e endereçado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

15.2 - Das Penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



15.2.1 - Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

15.2.2 - Pelo atraso na execução do contrato:

15.2.2.1 - multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

15.2.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato:

15.2.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

15.2.4 - Multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

15.2.5 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

15.2.6 - Não sendo pagas no prazo previsto no item 15.2.5, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 406 do Código Civil;

15.2.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e, conseqüentemente o pagamento dela não exige a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

15.3 - Das Sanções:

15.3.1 - Verificada a hipótese do previsto no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, fica caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas pelo adjudicatário, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

15.3.2 - As sanções administrativas e respectivas penalidades previstas neste instrumento convocatório são as elencadas nos artigos 86 a 88, com seus parágrafos e incisos, da Lei nº 8.666/93, explicitadas no item 15.2 acima.

16 - DO CONTRATO.

16.1 - O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinados às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a minuta do Contrato (Anexo IX) ao presente Edital;

16.2 - O adjudicatário deverá assinar o contrato, cujas cláusulas acham-se definidas na minuta contratual anexa ao presente Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



16.3 - O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA;

16.4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá o MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ- PA, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

17.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

17.1.1 - Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE, observando as Normas Técnicas pertinentes;

17.1.2 - A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto desta licitação com outra(s) empresa(s), sem o consentimento prévio e expresso da PMPM. A subcontratação não poderá exceder o limite de 30% (trinta) por cento do valor contratado, em nenhuma hipótese.

17.1.3 - A CONTRATADA é responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto desta licitação.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

18.1.1 - Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato;

18.1.2 - Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas Medições emitidas de acordo com o Cronograma físico – financeiro constante do ANEXO II;

18.1.3 - A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;

18.1.4 - Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada;

19 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO.

19.1 - A CONTRATADA deverá apresentar à comissão de fiscalização da SEMINFE/PMPM, no último dia útil do mês corrente, medição prévia dos serviços executados, juntamente com as guias



de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior e, após aprovação de medição, emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento.

19.2 - Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento.

19.3 - O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização.

19.4 - Por ocasião do pagamento, a SEFIN efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram ao certame ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

19.5 – Juntamente com a Primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto à Previdência Social;

19.6 – A partir da segunda medição e para efetivação de pagamentos a CONTRATADA deverá apresentar as respectivas cópias autenticadas das GRPS, referentes à obra, devidamente quitada, conforme determina o art. 31, § 2º e § 3º, da Lei nº 8.212/91 com redação introduzida pela Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995.

20 - ATRASO DE PAGAMENTO.

20.1 - Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo governo federal à época dos fatos.

21 - DO REAJUSTE DE PREÇO.

21.1 – O presente Edital não prevê quaisquer reajustamentos no valor da contratação, considerando o prazo de vigência contratual, conforme dispõe a legislação pertinente.

22 - DO REAJUSTE DE PREÇO.

22.1 - A Contratada ficará obrigada a executar, às suas expensas, os serviços que forem recusados, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos;

22.2 - O recebimento dos serviços será efetuado por uma **COMISSÃO DE EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO**, integrada por 03 (três) membros nomeados pela CONTRATANTE, e por um representante da CONTRATADA, DEVENDO SER LAVRADO NO ATO O TERMO COMPETENTE, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, Recebimento Provisório, Exames e finalmente o Recebimento Definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais;



22.3 - Em se dando ao recebimento de caráter provisório, o qual, não excederá 30 (trinta) dias, a CONTRATANTE reterá os pagamentos e garantias, e poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o Recebimento Definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais;

22.4 – A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá, na forma da lei, mesmo após o recebimento definitivo.

23 – DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1 - Antes da assinatura do contrato, objeto desta licitação, a empresa vencedora deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n.º 8.666/93;

23.2 - Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado junto ao Banco do Brasil, Agência n.º 4163-7, Conta-Corrente n.º 19.447-6, devendo ser apresentado imediatamente na Secretaria Municipal de Finanças, para lançamento contábil, o respectivo comprovante do depósito em original ou cópia autenticada;

23.3 - Se a opção de garantia se fizer em seguro-garantia ou fiança bancária, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

23.4 - A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará, devendo ter prazo superior ao futuro contrato em pelo menos 30 (trinta) dias.

23.5 - Caso a garantia seja ofertada em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

23.6 - Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.

23.7 - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

23.8 - Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a empresa Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

23.9 - No caso de rescisão do contrato determinado por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Contratante e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



n.º 8.666/93.

23.10 - Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (conforme § 2º do art. 79 da Lei n.º 8.666/93).

23.11 - A garantia prestada pela Contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após a execução do contrato, conforme disposto no § 4º do art. 56 c/c § 3º do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, devendo o representante da empresa Contratada entregar requerimento, dirigido à Prefeitura Municipal de Porto de Moz;

23.12 - A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades antes previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor do Contrato ajustado à época da solicitação.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 - As despesas de elaboração das propostas para esta licitação serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe sendo assegurado reclamar qualquer indenização da Contratante pelas despesas assim praticadas;

24.2 - A presente licitação não prevê o pagamento antecipado de despesas de qualquer natureza a título de instalação e mobilização dos serviços.


24.3 - A adjudicatária deverá assinar o contrato, cujas cláusulas acham-se deferidas na minuta contratual anexa ao presente Edital, (Anexo IX) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

24.4 A Adjudicatária e a Adjudicante, firmarão termo de GARANTIA TÉCNICA, nos moldes do Art. 618 de Código Civil Brasileiro, por meio de Escritura Pública no Cartório do Único Ofício da Comarca de Porto de Moz – Pará, contando-se sua vigência da data do Termo de Entrega da referida obra ao Município de Porto de Moz/Pará.

25 - DO FORO.

25.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto de Moz, 03 de agosto de 2022.


Daiane Regina Martins Gonçalves Lima
Presidente da CPL/PMPM
Portaria 013/2022-PMPM/GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO I

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO N.º 2005-1/2022-PMPM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Abertura: 00/00/ 2022 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:.....

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF
sob o n.º _____, estabelecida à
Av./Rua
_____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____ UF _____, telefone _____, fax
_____, vem através desta apresentar proposta de preço nos valores constantes no Anexo I para
a Construção do Centro de Reabilitação no Município de Porto de Moz de acordo com especificações
técnicas, planilhas e projetos anexos, **de acordo com as exigências do edital supra citado.** Os preços
ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, de
acordo com o edital, e pagamento em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota
fiscal.

- Declaramos que temos amplo conhecimento do local da entrega do objeto.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes.
- Apresentamos a seguir os dados para cadastro:

Nome do Banco _____ N.º _____
Nome da Agência _____ N.º _____
Número da Conta _____

(local, data)

Nome/assinatura
cargo

Envelope 2 – Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO II

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

01-INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboram o presente Projeto para contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Reabilitação no Município de Porto de Moz de acordo com especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, conforme, Projeto Básico e Plano de Trabalho em anexo, sendo o Recurso oriundo do Contrato de Repasse do Fundo á Fundo.

02 – OBJETO

Construção do Centro de Reabilitação no Município de Porto de Moz de acordo com especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

03 - JUSTIFICATIVA

Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com a comunidade portomozense, a Prefeitura Municipal vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta dos serviços sociais no município e atender à crescente procura nos últimos anos destes serviços. A Construção do Centro de Reabilitação no Município de Porto de Moz de acordo com especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, no valor de **R\$ 2.000.007,93** (dois milhões, sete mil reais, noventa e três centavos), cujos valores serão efetuados através de Convênio.

04 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços efetuados pela vencedora do objeto deste projeto caberá a Comissão de Recebimento de Obras, conforme medição.

05-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).



ANEXO III

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO N.º 2005-1/2022-PMPM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Abertura:00/ 00/ 2022 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:.....

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades necessárias para o desenvolvimento dos Estudos, Licenças e Implantação das obras, objeto desta Autorização (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, e outras), e que:

1. Responsabilizamo-nos pela obtenção das respectivas licenças (prévia, instalação e operação), necessárias para o fiel atendimento à legislação ambiental, antecedendo a respectiva fase do empreendimento;
2. Responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais;
3. Responsabilizamo-nos pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais do empreendimento ou eventuais documentos que comprovem a regularidade ambiental do mesmo;
4. Responsabilizamo-nos pela obtenção das autorizações, outorgas e licenciamentos do canteiro de obras e demais requisitos necessários à regularização ambiental do empreendimento;
5. Assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes, constantes dos projetos aprovados pelo DER/SP, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias que por ventura integrem o licenciamento ambiental do empreendimento;
6. Assumimos toda execução e custos inerentes à implantação, conservação, manutenção, recuperação e o monitoramento ambiental das instalações e canteiro de obras;
7. Assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;
8. Assumimos, sem repasse para o DER/SP, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive o pagamento das multas que venham a ser associados às obras constantes da respectiva Autorização, motivados pelos não cumprimentos dos dispositivos legais ou normativos previstos.
9. Assumimos o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

(local/data)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TOMADA DE PREÇO N° 2005-1/2022-PMPM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000/2022
ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA TERMO DE COMPROMISSO DA LICITANTE

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO N.º 2005-1/2022-PMPM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Abertura: 00/00/ 2022 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:

Para efeito de participação na TOMADA DE PREÇO N.º 00XX/CPL/2022, Processo Administrativo n° _____/_____, em referência:

- a) Declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Declaramos, que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.
- c) Declaramos a assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no presente edital.
- d) Declaramos que reconhecemos o direito da administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, na forma da lei.
- e) Declaramos que concordamos em firmar contrato para execução dos serviços relacionados na presente proposta, pelos respectivos preços, a partir da notificação da Prefeitura Municipal de Porto de Moz- PA
- f) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.
- g) Declaramos que cumprimos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa, planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Local de origem,.....de.....de

Empresa Licitante
CNPJ/ ASSINATURA

Envelope 1 – Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



**TOMADA DE PREÇO N° 2005-1/2022-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
XX/2022**

ANEXO V

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO N.º 2005-1/2022-PMPM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Abertura: 00/00/ 2022 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99:

Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Que Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(local/data)

(representante legal)

Envelope 1 – Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TOMADA DE PREÇO Nº 2005-1/2022-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022

ANEXO VI

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Atendendo ao pedido do estabelecimento _____, localizado no município de _____, após a visita no local para avaliação da infraestrutura a ser realizada, e com base no roteiro de instalação, segue abaixo o orçamento solicitado. OBJETO: Construção do Centro de Reabilitação no Município de Porto de Moz de acordo com especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

QUANTIDADE	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL MATERIAL			
MÃO DE OBRA			
TOTAL DO ORÇAMENTO			

O PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA para a execução de todos os serviços é de R\$ (Valor expresso em reais), sendo R\$ (Valor expresso em reais) o valor referente aos materiais, e R\$ (Valor expresso em reais) o valor referente à mão de obra a ser empregada.

Validade da proposta

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

Prazo para assinatura do contrato de proposta aceita

Após a comunicação da Prefeitura Municipal, a esta empresa, do aceite da presente proposta, o prazo máximo para a assinatura do contrato é de 10 (dez) dias.

Prazo do início dos serviços

O prazo para o início dos serviços é imediatamente após a assinatura do contrato.

Prazo de conclusão dos serviços

O prazo para a conclusão dos serviços é de 00 (_____) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, não podendo exceder a 00 de _____ de 2022.

_____, _____ de _____ de 2022

(Assinatura do Responsável pela Empresa)
(Nome completo e CPF do Responsável pela Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TOMADA DE PREÇO Nº 2005-1/2022-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022 ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA. (Papel timbrado ou
nome da EMPRESA)

Local: _____ Data: ____/____/2022.

À Prefeitura Municipal,

Senhor (a) Presidente: Eu _____, portador da Carteira de Identidade
n.º _____, expedida por _____ em ____/____/____, e do
CPF: _____ n.º _____, representante legal da Empresa
DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a EMPRESA, por mim
representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
2005-1/2022-PMPM, para a celebração do Termo de contrato e:

- I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de _____;
- IV – não está declarada inidônea para participar de tomada de preços ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município do Porto de Moz, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados
- X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida EMPRESA, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são: Presidente: _____, CPF _____. Vice-Presidente: _____, CPF _____. Conselheiro: _____, CPF _____. (Indicar todos).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de _____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO VIII

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO N.º 2005-1/2022-PMPM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Abertura: 00/00/ 2022 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Eu, (nome do representante legal da Empresa Proponente), representante da (identificação da Empresa Proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que visitei o local onde serão executados os serviços e fornecimentos objeto deste Processo de Consulta, tendo tomado conhecimento de todas as condições que possam vir a influir na apresentação da Proposta e perfeita realização do objeto da Consulta, ciente de que nada poderei alegar futuramente quanto ao desconhecimento de quaisquer aspectos, logísticos e outros, relacionados aos serviços, fornecimentos e seus locais de execução.

Após análise das peças técnicas, o responsável técnico da empresa está de acordo com os projetos e planilha de quantidades apresentadas pela PMPM.

Declaro ainda que recebi no devido tempo e de forma satisfatória, todas as informações e esclarecimentos considerados necessários para a elaboração da Proposta, pela qual assumo total responsabilidade.

_____, de _____ de _____.

Representante da Empresa Licitante

Envelope 1 – Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO XIV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000-0/2022

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ E A EMPRESA _____, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ – PA/PREFEITURA MUNICIPAL pessoa jurídica de Direito Público Interno, sito à Av. 19 de Novembro, 1610 - CEP: 68.330-000 – Porto de Moz, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 05.183.827/0001-00, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ROSIBERGUE TORRES CAMPOS, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador do CPF nº 735.394.812-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto de Moz, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual ----- sediada na -----, nº 000, Bairro -----, Cidade: ----- – cep: 00.000-000, neste ato representado pelo seu representante legal, o sr. -----, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no -----, nº 000, Bairro -----, CEP: 00.000-000, Porto de Moz Pará portador do RG nº ----- e do CPF nº 000.000.000-0, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como objeto a Construção do Centro de Reabilitação no Município de Porto de Moz de acordo com especificações técnicas, planilhas e projetos anexos e reger-se-á pelas condições estabelecidas no Edital, pelo qual vinculam-se as partes interessadas, sendo lei entre as mesmas, de acordo e em estrita observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(RS)		
				UNIT. S/ BDI	C/BDI %	TOTAL- C/BDI

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 São partes integrantes deste Contrato, 2.1 independente de transcrição, os seguintes



documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2005-1/2022-PMPM, Edital e seus Anexos, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 000, (**VALOR POR EXTENSO**).

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação terão seu valor total estimado no valor de R\$ 0000, (**VALOR POR EXTENSO**) conforme determina o projeto básico, conforme determina o projeto básico.

4.2 As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
0911-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO
15 122 0038 1.003 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédio
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela Administração Municipal em no máximo até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A CONTRATADA obriga-se a executar e entregar a CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, inteiramente concluídos e em plenas condições de aceitação de acordo com o cronograma físico financeiro da obra, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de até 00 (-----) dias a partir da assinatura do contrato e terá seu extrato publicado na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, visando o bom desenvolvimento dos serviços;
- b) Supervisionar através de visitas periódicas ao local dos serviços realizados, por servidor designado pela Administração Municipal, lançando em boletins as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela empresa contratada;
- c) Remunerar a CONTRATADA de acordo com o que estabelece o Edital de Licitação;
- d) Comunicar por escrito e em tempo hábil à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração Municipal, obrigando-se especialmente a cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato;
- b) A CONTRATADA deverá possuir todas as condições técnico-



operacionais, principalmente máquinas de qualidade e mão-de-obra qualificada para realizar os serviços requeridos;

c) Todos os relatórios deverão ser apresentados em boa qualidade, ou seja, legíveis, limpos, sem riscos e sem manchas devendo, caso não atinjam estas características mínimas de qualidade, ser refeitos, sem ônus para CONTRATANTE;

d) Cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, sobretudo todas as exigências e regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I);

e) Fornecer todo o ferramental necessário a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como as rotinas para a execução dos serviços e entrega do material solicitado em conformidade com as solicitações que o caso requer.

f) Fornecer, na data da assinatura do Contrato, números de telefones ou outras formas de contato (e-mail) para realização dos chamados;

g) Elaborar Relatório mensal dos serviços realizados a ser assinado também pelo fiscal do Contrato;

h) A CONTRATADA deverá indicar, na data da assinatura do contrato, o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) responsável (eis) pela entrega dos documentos na Administração Municipal, devendo o(s) mesmo (s) sempre portar (em) documento de identificação;

i) Executar todos os serviços com esmero e correção, refazendo tudo que for impugnado pela Administração Municipal;

j) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à CONTRATANTE, aos usuários dos locais a terceiros;

k) Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

l) Comunicar por escrito, imediatamente à Fiscalização do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

m) Fornecer todo o material necessário à eficiente execução da prestação em foco.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pelo servidor ---
----- Engenheiro civil, a quem incumbirá acompanhar toda a execução dos serviços, determinado à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9.2. A fiscalização deverá:

a) Atestar a (s) nota(s) fiscal (is) e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, principalmente no Relatório Mensal dos Serviços Realizados por ela apresentado, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos;

b) Emitir, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, Relatório Mensal de Acompanhamento, informando a qualidade do desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), ao qual deverá ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados.

c) Propor aplicação de penalidades, de acordo com disposto no Contrato, sob pena de responsabilidade, quando for constatada qualquer irregularidade (descumprimento de obrigação contratual).



CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A Administração Municipal de PORTO DE MOZ efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação dos boletins de medições mensais que deverão ser atestados e aprovados pela fiscalização;

10.2. O pagamento será através de transferência bancária e só poderá ser liberado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo relativo aos serviços efetivamente executados, que deverão vir acompanhados dos relatórios de fiscalização contendo as informações sobre a qualidade do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório), aos quais deverão ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados na Obra, em cumprimento as exigências da PMPM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

11.1. Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando: a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pela CONTRATANTE;

b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;

c) Houver serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares;

d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio do (s) serviço (s), que estejam sob responsabilidade expressa da CONTRATANTE;

e) Ocorrer ato ou atos da CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;

f) Ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados;

11.2. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, a CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto a CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, podendo ficar impedida de firmar Contrato com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A CONTRATADA é única e exclusivamente responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto deste contrato e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1. Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

13.2. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.

13.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preço unitário para os serviços a serem acrescidos, esse será fixado mediante acordo entre as partes, respeitado os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE, admitida à defesa prévia, a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços) ou quando houver atraso no cronograma;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer a rescisão do Contrato;
- e) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou expedição de declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

14.2. A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

14.3. As penalidades previstas no caput poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa prévia, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;
- b) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;
- c) Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;
- d) Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO, atualizado para a data de aplicação da última multa;
- e) Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;
- f) Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a Administração Municipal executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada na posse da documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela Administração, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante termos aditivos ou apostilamento, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA = DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A CONTRATADA, ao assinar o presente Contrato, declara ter tomado pleno conhecimento do Termo de Referência e demais documentos necessários à execução do serviço e realizado investigações a seu exclusivo critério para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão inferir nos seus prazos e custos, não sendo a Administração Municipal responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.

17.2. Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.

17.3. A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.

17.4 A Adjudicatária e a Adjudicante, firmarão termo de GARANTIA TÉCNICA, nos moldes do Art. 618 de Código Civil Brasileiro, por meio de Escritura Pública no Cartório do Único Ofício da Comarca de Porto de Moz – Pará, contando-se sua vigência da data do Termo de Entrega da referida obra ao Município de Porto de Moz/Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto de Moz com exclusão de qualquer outro, para a solução das demandas oriundas deste instrumento. E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Porto de Moz/PA, ___ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
CNPJ N°
CONTRATANTE

EMPRESA,
CNPJ: 00.000.000/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

NOME:

RG:

2- _____

NOME:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TOMADA DE PREÇOS Nº 2005-1/2022-PMPM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2005-1/2022-PMPM

OBRA: Construção

OBJETO: “-----”.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2005-1/2022-PMPM

ENDEREÇO: Município de Porto de Moz/PA.

VALOR RS:00000, (VALOR POR EXTENSO).

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta, Empreitada por preço global de material e mão-de-obra.

CONTRATADA: -----

ENDEREÇO:----- Cep: 000000

CNPJ Nº: 000000000000000000

TELEFONE: (00) 0000-0000

MODALIDADE DE PAGAMENTO: De acordo com o Contrato.

RECURSOS: FUNDEB 30%.

REAJUSTAMENTO: Não Haverá reajuste.

PRAZO: 0000 (-----) dias.

PENALIDADE: De acordo com o art. 86, 87, 88 da Lei nº 8.666/93

Porto de Moz/PA, 00 de _____ de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz

EMPRESA,
CNPJ: 00.000.000/0001-00
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Envelope 2 – Proposta

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

LOCAL: RUA MAXIMILIANO DA FONSECA, BAIRRO CARINI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

SEDOP MAIO/2022 SINAPI MAIO/2022 (DESONERADOS)	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)		
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI 25%	TOTAL

FONTE	CÓDIGO	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 117.115,49
	COMPOSIÇÃO 01	1.1	Administração de Obra	meses	4,00	15.861,54	19.826,93	79.307,72
		1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00
SEDOP	010000	1.4	Licenças e taxas da obra (acima de 500m ²)	CJ	1,00	12.622,32	15.777,90	15.777,90
SEDOP	11340	1.5	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	6	176,27	220,34	1.322,04
SEDOP	10005	1.6	Barracão de madeira/Almoxarifado	m ²	16	287,22	359,03	5.744,48
SEDOP	10009	1.7	Locação da obra a trena	m ²	815	4,87	6,09	4.963,35

ÁREA EXTERNA

		2	MURO	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 74.533,20
SEDOP	260652	2.1	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces	m	84	709,84	887,30	74.533,20

PRÉDIO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

		3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 381.114,82
SEDOP	30010	3.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	30,7	51,21	64,01	1.965,11
SEDOP	50766	3.1	Concreto armado fck=25MPa c/ forma	m ³	17,6	3.298,29	4.122,86	72.562,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



			mad. branca (incl. lançamento e adensamento) (BLOCO)					
SEDOP	50766	3.3	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) (VIGA-BALDRAME)	m ³	13,1	3.298,29	4.122,86	54.009,47
SEDOP	030011	3.4	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento H=0,25m	m ³	203,75	105,78	132,23	26.941,86
SEDOP	50766	3.5	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) (PILARES)	m ³	12,3	3.298,29	4.122,86	50.711,18
SEDOP	50766	3.6	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento). (VIGAS)	m ³	21,2	3.298,29	4.122,86	87.404,63
SINAPI	93187	3.8	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	70	92,79	115,99	8.119,30
	93194	3.9	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	m	70	44,61	55,76	3.903,20
SEDOP	80293	3.10	impermeabilização de fundação	m ²	393	68,11	85,14	33.460,02
COMPOSIÇÃO 03		3.11	Torre/elevado em conc.armado p/ cx.d'agua h=8,0m	und.	1	33.630,17	42.037,71	42.037,71
		4	ALVENARIA			TOTAL DO SERVIÇO		R\$ 230.295,94
SEDOP	60046	4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	1110,77	68,23	85,29	94.737,57
SEDOP	110143	4.2	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	2221,54	10,89	13,61	30.235,16
SEDOP	110762	4.3	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	2221,54	37,93	47,41	105.323,21
		5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			TOTAL DO SERVIÇO		R\$ 216.172,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



SEDOP	180236	5.1	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro - 50mm 1 1/2"	und.	2,00	12,80	16,00	32,00
SINAPI	89501	5.2	Joelho 90° soldável - 50mm	und.	3,00	13,90	17,38	52,14
SEDOP	180423	5.3	Tubo 50mm	m	27,00	34,37	42,96	1.159,92
SINAPI	94706	5.4	Flange 50mm	und.	1,00	44,94	56,18	56,18
SEDOP	190218	5.5	Chuveiro	und.	8,00	29,40	36,75	294,00
SEDOP	190401	5.6	Mictorio individual em louça c/ acessórios	UN	3	641,73	802,16	2.406,48
SEDOP	190092	5.7	Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv.	UN	17	769,93	962,41	16.360,97
SEDOP	190636	5.8	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.- 2.0m	UN	5	1.093,32	1.366,65	6.833,25
SEDOP	190609	5.9	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	11	580,23	725,29	7.978,19
SINAPI	94496	5.10	Registro de gaveta bruto ABNT - 1.1/4"	und.	1,00	85,06	106,33	106,33
SINAPI	89987	5.11	Registro de gaveta bruto ABNT - 3/4"	und.	22,00	96,05	120,06	2.641,32
SEDOP	180494	5.12	Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	und.	8,00	78,64	98,30	786,40
SEDOP	180773	5.13	Valvula de retenção vertical 3/4"	und.	3,00	74,28	92,85	278,55
SINAPI	86886	5.14	Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30 cm	und.	11,00	47,72	59,65	656,15
SINAPI	86884	5.15	Engate flexível plástico 1/2 - 30 cm	und.	17,00	8,54	10,68	181,56
SEDOP	180219	5.16	Joelho de redução soldável c/ rosca - 25mm 1/2	und.	11,00	11,11	13,89	152,79
SINAPI	89419	5.17	Luva soldável c/ rosca - 25mm - 3/4	und.	8,00	4,39	5,49	43,92
SEDOP	180238	5.18	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro - 25mm 3/4"	und.	58,00	5,00	6,25	362,50
SEDOP	181404	5.19	Adaptador curto PVC SR - 40mm x 1 1/4" (LH)	und.	2,00	8,29	10,36	20,72
SEDOP	180230	5.20	Bucha de redução sold. Curta - 32mm - 25mm	und	1,00	6,05	7,56	7,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



SINAPI	38993	5.21	Bucha de redução sold. Longa - 40mm - 25mm	und	3,00	11,97	14,96	44,88
SINAPI	38993	5.22	Bucha de redução sold. Longa - 50mm - 25mm	und	2,00	11,97	14,96	29,92
SINAPI	38418	5.23	Bucha de redução sold. Longa - 50mm - 32mm	und	1,00	7,26	9,08	9,08
SEDOP	180427	5.24	Joelho 90° soldável - 25 mm	und	94,00	8,75	10,94	1.028,36
	180429	5.25	Joelho 90° soldável - 40 mm	und	8,00	17,71	22,14	177,12
	180430	5.26	Joelho 90° soldável - 50 mm	und	5,00	19,16	23,95	119,75
SEDOP	180107	5.27	Tubo - 25mm	m	134,80	14,10	17,63	2.376,52
SEDOP	180106	5.28	Tubo - 32mm	m	5,80	22,35	27,94	162,05
SEDOP	180422	5.29	Tubo - 40mm	m	17,30	32,28	40,35	698,06
SEDOP	180423	5.30	Tubo - 50mm	m	78,50	34,37	42,96	3.372,36
SEDOP	180434	5.31	Tê 90 soldável - 25mm	und.	25,00	8,51	10,64	266,00
SEDOP	180436	5.32	Tê 90 soldável - 40mm		7,00	22,27	27,84	194,88
SEDOP	180228	5.33	Tê de redução 90 soldável - 32mm - 25mm	und.	2,00	17,61	22,01	44,02
SEDOP	180227	5.34	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm	und.	11,00	28,01	35,01	385,11
	181400	5.35	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 40mm	und.	1,00	29,82	37,28	37,28
SINAPI	94672	5.36	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm - 3/4"	und.	16,00	10,28	12,85	205,60
SINAPI	3497	5.37	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	und.	17,00	19,37	24,21	411,57
SEDOP	180680	5.38	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	und.	25,00	283,79	354,74	8.868,50
SINAPI	11712	5.39	Caixa sifonada 150x150x50	und.	17,00	39,40	49,25	837,25
SEDOP	190852	5.40	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1,1/2"	und.	21,00	16,46	20,58	432,18
SINAPI	86879	5.41	Válvula p/ lavatório e tanque 1"	und.	22,00	6,92	8,65	190,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



SINAPI	38418	5.42	Bucha de redução longa 50mm - 40mm	und.	2,00	7,26	9,08	18,16
SINAPI	20095	5.43	Curva 90 curta 100mm	und.	11,00	43,15	53,94	593,34
SINAPI	1958	5.44	Curva 90 curta 40mm	und.	18,00	16,37	20,46	368,28
SINAPI	89531	5.45	Joelho 45 100mm	und.	20,00	34,76	43,45	869,00
SEDOP	181397	5.46	Joelho 45 40mm	und.	17,00	14,46	18,08	307,36
SINAPI	89502	5.47	Joelho 45 50mm	und.	19,00	16,24	20,30	385,70
SINAPI	89515	5.48	joelho 45 - 75mm	und.	3,00	98,18	122,73	368,19
SINAPI	89529	5.49	Joelho 90 100mm	und.	10,00	43,44	54,30	543,00
SINAPI	89731	5.50	Joelho 90 50mm	und.	23,00	10,03	12,54	288,42
SINAPI	89513	5.51	joelho 90 75mm	und.	6,00	132,16	165,20	991,20
SINAPI	89781	5.52	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40mm - 1, 1/2"	und.	18,00	31,94	39,93	718,74
SINAPI	89692	5.53	Junção simples 100mm-50mm	und.	11,00	72,90	91,13	1.002,43
SINAPI	89692	5.54	Junção simples 100mm-75mm	und.	1,00	72,90	91,13	91,13
SINAPI	89797	5.55	Junção simples 100mm-100mm	und.	7,00	44,93	56,16	393,12
SINAPI	89561	5.56	Junção simples 40mm x 40mm	und.	1,00	12,48	15,60	15,60
SINAPI	89785	5.57	Junção simples 50mm-50mm	und.	2,00	20,81	26,01	52,02
SINAPI	89795	5.58	Junção simples 75mm-75mm	und.	2,00	34,51	43,14	86,28
SEDOP	180259	5.59	Luva 50mm	und.	4,00	11,47	14,34	57,36
SEDOP	180257	5.60	Luva simples 100mm	und.	14,00	20,47	25,59	358,26
SEDOP	180258	5.61	Luva 75mm	und.	3,00	18,95	23,69	71,07
SEDOP	180256	5.62	Redução excêntrica 100mm-50mm	und.	1,00	28,45	35,56	35,56
SEDOP	180255	5.63	Redução excêntrica 75mm-50mm	und.	3,00	25,76	32,20	96,60
SEDOP	180102	5.64	Tubo PVC 100mm - 4"	m	245,90	36,90	46,13	11.343,37
SEDOP	180104	5.65	Tubo PVC 50mm - 2"	m	35,00	21,52	26,90	941,50
SEDOP	180103	5.66	Tubo PVC 75mm - 3"	m	6,60	30,32	37,90	250,14
SEDOP	180105	5.67	Tubo PVC 40mm	m	28,50	16,16	20,20	575,70
SEDOP	180252	5.68	Tê sanitário 100mm - 50mm	und.	2,00	39,03	48,79	97,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



SEDOP	180476	5.69	Tê sanitário 50mm - 50mm	und.	6,00	21,74	27,18	163,08
SEDOP	180478	5.70	Tê sanitário 100mm - 100mm	und.	10,00	38,71	48,39	483,90
SEDOP	190716	5.71	barra de apoio para cadeirante	m	22,00	281,81	352,26	7.749,72
SEDOP	191498	5.72	Banco retrátil (p/ banheiro PCD)	und.	2,00	763,43	954,29	1.908,58
SEDOP	180485	5.73	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m	und.	1,00	4.794,06	5.992,58	5.992,58
SEDOP	180543	5.74	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto	und.	1,00	2.987,13	3.733,91	3.733,91
SEDOP	180417	5.75	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	und.	1,00	3.531,43	4.414,29	4.414,29
SEDOP	180709	5.76	Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	M	95,15	290,08	362,60	34.501,39
SINAPI	86938	5.77	CUBA DE EMBUTIR EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	390,91	488,64	4.397,76
SINAPI	95545	5.78	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	10	38,24	47,80	478,00
SINAPI	95544	5.79	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	11	39,01	48,76	536,36
SINAPI	95543	5.80	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6	53,09	66,36	398,16
SEDOP	190716	5.81	Barra em aço inox (PNE)	M	22	281,81	352,26	7.749,72
SEDOP	190636	5.82	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.- 2.0m	UN	2	1.093,32	1.366,65	2.733,30
SEDOP	190238	5.83	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifão e	UN	1	701,38	876,73	876,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



			valv.(1,50m)					
SEDOP	190376	5.84	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	UN	1	606,48	758,10	758,10
SEDOP	231084	5.85	Ponto de dreno p/ split (10m)	PT	14	198,87	248,59	3.480,26
SEDOP	70316	5.86	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	M	147,1	204,02	255,03	37.514,91
SEDOP	050757	5.87	Concreto armado p/ calhas e percintas	m ³	3,8952	3.508,10	4.385,13	17.080,96
		6	COBERTURA			TOTAL DO SERVIÇO		R\$ 279.223,82
SEDOP	70058	6.1	Cobertura - telha plan	m ²	630,85	81,91	102,39	64.592,73
SINAPI	94219	6.2	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	131,63	29,74	37,18	4.894,00
SEDOP	70051	6.3	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m ²	630,85	101,46	126,83	80.010,71
SEDOP	70194	6.4	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	UN	22	2.036,30	2.545,38	55.998,36
SEDOP	71361	6.5	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	UN	173,85	280,41	350,51	60.936,16
SEDOP	70030	6.6	Cobertura - telha aluminio trapezoidal e= 0,5mm	m ²	173,85	50,28	62,85	10.926,47
SINAPI	94231	6.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,85	53,58	66,98	1.865,39
		7	PISOS E PEDRAS			TOTAL DO SERVIÇO		R\$ 98.971,28
SEDOP	130110	7.1	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	658,1	36,15	45,19	29.739,54
SINAPI	94779	7.2	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m ²	658,1	40,50	50,63	33.319,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



			(CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014					
SINAPI	101965	7.3	PEITORIL EM GRANITO OU MARMORE, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	42,7	125,63	157,04	6.705,61
SEDOP	130492	7.4	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m ²	133,13	116,65	145,81	19.411,69
SEDOP	130495	7.5	Granito preto e=2cm (bancadas)	m ²	2,25	563,41	704,26	1.584,59
SINAPI	101094	7.6	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	45	145,96	182,45	8.210,25
		8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 108.534,57
SINAPI	97589	8.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	99	40,63	50,79	5.028,21
SINAPI	97600	8.2	Refletor de aluminio com alça, reator de alto fator de potencia e lâmpada de vapor de mercurio	und.	21	422,41	528,01	11.088,21
SEDOP	170881	8.3	Caixa plástica 4"x2"	und.	138	3,07	3,84	529,92
SEDOP	171417	8.4	Caixa plástica octogonal	und.	120	5,50	6,88	825,60
SEDOP	170418	8.5	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	2796,9	7,20	9,00	25.172,10
SEDOP	170317	8.6	Cabo de cobre 4,0mm2 -	m	375,3	9,40	11,75	4.409,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



			750 V					
SEDOP	170318	8.7	Cabo de cobre 6,0mm2 - 750 V	m	331,4	11,89	14,86	4.924,60
SEDOP	170319	8.8	Cabo de cobre 10,0mm2 - 750 V	m	84,7	16,69	20,86	1.766,84
SEDOP	170320	8.9	Cabo de cobre 16,0mm2 - 750 V	m	494,2	24,29	30,36	15.003,91
SEDOP	170358	8.10	Cabo de cobre 25,0mm2 - 750 V	m	1,7	37,05	46,31	78,73
SEDOP	170359	8.11	Cabo de cobre 35,0mm2 - 750 V	m	151,1	50,65	63,31	9.566,14
SEDOP	170750	8.12	Cabo de cobre 50,0mm2 - 750 V	m	0,8	70,20	87,75	70,20
SEDOP	180414	8.13	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	und.	34	187,10	233,88	7.951,92
SEDOP	171521	8.14	Controlador de ventilador	und.	3	44,72	55,90	167,70
SEDOP	170332	8.15	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	und.	5	15,85	19,81	99,05
SEDOP	170334	8.16	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	und.	5	29,94	37,43	187,15
SEDOP	170338	8.17	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	und.	1	40,44	50,55	50,55
SEDOP	170337	8.18	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	und.	17	28,09	35,11	596,87
SEDOP	170964	8.19	Interruptor 2 tecla+tomada (s/fiação)	und.	3	41,35	51,69	155,07
SEDOP	170339	8.20	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	und.	84	25,17	31,46	2.642,64
SINAPI	101895	8.21	Disjuntor Tripolar - 125A	und.	1	409,93	512,41	512,41
SINAPI	93653	8.22	Disjuntor Monopolar - 10A - DIN	und.	13	11,24	14,05	182,65
SINAPI	93654	8.23	Disjuntor Monopolar - 16A - DIN	und.	1	11,73	14,66	14,66
SINAPI	93655	8.24	Disjuntor Monopolar - 20A - DIN	und.	1	12,74	15,93	15,93
SINAPI	93660	8.25	Disjuntor Bipolar - 10A - DIN	und.	18	55,93	69,91	1.258,38
SINAPI	93663	8.26	Disjuntor Bipolar - 25A - DIN	und.	2	58,94	73,68	147,36
SINAPI	93665	8.27	Disjuntor Bipolar - 40A - DIN	und.	1	64,25	80,31	80,31
SINAPI	93666	8.28	Disjuntor Bipolar - 63A - DIN	und.	1	69,06	86,33	86,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



SEDOP	171034	8.29	Proteção contra surto	und.	16	79,55	99,44	1.591,04
SINAPI	91836	8.30	Eletroduto PVC flexível corrugado - 1"	m	31,7	11,24	14,05	445,39
SINAPI	91834	8.31	Eletroduto PVC flexível corrugado - 3/4"	m	739,1	8,28	10,35	7.649,69
SINAPI	97667	8.32	Eletroduto PVC flexível corrugado - 1.1/2"	m	7,4	7,16	8,95	66,23
SINAPI	91861	8.33	Eletroduto PVC flexível corrugado - 1.1/4"	m	60,4	10,46	13,08	790,03
SINAPI	97668	8.34	Eletroduto PVC flexível corrugado - 2"	m	51,1	10,21	12,76	652,04
SINAPI	93008	8.35	Eletroduto rígido roscável - 1.1/2"	m	3	17,67	22,09	66,27
SINAPI	91870	8.36	Eletroduto rígido roscável - 1/2"	m	3	10,27	12,84	38,52
SEDOP	170882	8.37	Caixa polifásica padrão Celpa	und.	1	202,25	252,81	252,81
SEDOP	170321	8.38	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	und.	1	395,13	493,91	493,91
SEDOP	170888	8.39	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento)	und.	2	487,86	609,83	1.219,66
SEDOP	170386	8.40	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	und.	1	766,28	957,85	957,85
SINAPI	101878	8.41	Centro de distribuição p/ 18 disjuntores (c/ barramento) trifásico	und.	1	574,92	718,65	718,65
SEDOP	170983	8.42	Luminária tipo arandela	und.	6	130,57	163,21	979,26
		9	REVESTIMENTO	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 96.976,19
SEDOP	130119	9.1	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	m ²	513,25	91,02	113,78	58.397,59
SEDOP	130725	9.2	Lajota cerâmica - ANTIDERRAPANTE	m ²	93,28	102,57	128,21	11.959,43
SEDOP	110644	9.3	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m ²	258,74	82,30	102,88	26.619,17
		10	FORRO	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 48.777,51
SINAPI	96116	10.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m ²	506,99	76,97	96,21	48.777,51
		11	ESQUADRIAS	TOTAL DO SERVIÇO				R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



								90.485,01
SINAPI	100681	11.1	(P1) KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11	824,07	1.030,09	11.330,99
SINAPI	90844	11.2	(P2) KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24	895,59	1.119,49	26.867,76
SINAPI	102184	11.3	(P4) PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	2.093,49	2.616,86	2.616,86
SEDOP	090822	11.4	(P5) Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m ²	10	401,12	501,40	5.014,00
SEDOP	91376	11.5	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m ²	41,04	802,48	1.003,10	41.167,22
SEDOP	091517	11.6	(B1) Esquadria	m ²	4,32	645,96	807,45	3.488,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



			basculante em vidro temperado de 6mm					
		12	PINTURA	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 94.989,65
SEDOP	150253	12.1	Acrílica c/ massa e selador - interna e externa - 3 demãos	m ²	1733,9	40,83	51,04	88.498,26
SINAPI	100727	12.2	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	m ²	91,12	19,70	24,63	2.244,29
SINAPI	150131	12.3	Anti-ferruginosa	m ²	91,12	37,29	46,61	4.247,10
		13	PISCINA	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 94.047,10
SEDOP	50766	13.1.1	Concreto armado FCK=25MPA c/ forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m ³	7,64	3.298,29	4.122,86	31.498,65
SEDOP	80272	13.1.2	Impermeabilização de reservatórios	m ²	66,74	92,40	115,50	7.708,47
SEDOP	161392	13.1.3	Vidro temperado incolor e= 8mm com ferragens	m ²	28,94	512,32	640,40	18.533,18
SINAPI	87242	13.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	m ²	66,74	241,16	301,45	20.118,77
SEDOP	110645	13.1.5	Revestimento Cerâmico Padrão Alto	m ²	23,46	92,21	115,26	2.704,00
SEDOP	131288	13.1.6	Piso em granito verde Ubatuba (borda da piscina)	m ²	6,06	360,43	450,54	2.730,27
COMPOSIÇÃO 2		13.1.7	RAMPA ACESSIBILIDADE	M ²	10,15	339,39	424,24	4.306,04
SINAPI	102113	13.1.8	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M ³ /H -	UN	1	1.406,63	1.758,29	1.758,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020					
SEINFRA	C0102	13.1.9	AQUECEDOR ELÉTRICO CAP.50 A 250L. 110/220V	UN	1	3.751,54	4.689,43	4.689,43
		14	FACHADA	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 62.733,03
SEDOP	061458	14.1	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m ²	28,35	471,00	588,75	16.691,06
SEDOP	130492	14.2	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m ²	74,28	116,65	145,81	10.830,77
COMPOSIÇÃO 2		14.3	RAMPA ACESSIBILIDADE	m ²	30,20	339,39	424,24	12.812,05
SINAPI	99857	14.4	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	m	27,00	80,80	101,00	2.727,00
SEDOP	60046	14.5	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	44,85	68,23	85,29	3.825,26
SEDOP	090825	14.6	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti- corrosiva)	m ²	37,80	335,38	419,23	15.846,89
		15	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 6.037,78
SEDOP	270220	15.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	707,00	6,83	8,54	6.037,78

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS **R\$ 2.000.007,93**

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

LOCAL: RUA MAXIMILIANO DA FONSECA, BAIRRO CARINI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO DA OBRA - DIAS CORRIDOS				TOTAL
		30	60	90	120	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	Cronograma físico	100,00%			100,00%	
	Cronograma Financeiro	117.115,49			117.115,49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



2	MURO					
	Cronograma físico	35,00%	15,00%	50,00%		100,00%
	Cronograma Financeiro	26.086,62	11.179,98	37.266,60		74.533,20
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					
	Cronograma físico	35,00%	65,00%			100,00%
	Cronograma Financeiro	133.390,19	247.724,63			381.114,82
4	ALVENARIA					
	Cronograma físico	20,00%	30,00%	50,00%		100,00%
	Cronograma Financeiro	46.059,19	69.088,78	115.147,97		230.295,94
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
	Cronograma físico		25,00%	25,00%	50,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		54.043,14	54.043,14	108.086,27	216.172,54
6	COBERTURA					
	Cronograma físico	20,00%	30,00%	50,00%		100,00%
	Cronograma Financeiro	55.844,76	83.767,15	139.611,91		279.223,82
7	PISOS E PEDRAS					
	Cronograma físico			30,00%	70,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro			29.691,38	69.279,90	98.971,28
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
	Cronograma físico		40,00%	30,00%	30,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		43.413,83	32.560,37	32.560,37	108.534,57
9	REVESTIMENTO					
	Cronograma físico			60,00%	40,00%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	Cronograma Financeiro			58.185,71	38.790,48	96.976,19
10	FORRO					
	Cronograma físico		10,00%	25,00%	65,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		4.877,75	12.194,38	31.705,38	48.777,51
11	ESQUADRIAS					
	Cronograma físico		30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		27.145,50	27.145,50	36.194,00	90.485,01
12	PINTURA					
	Cronograma físico				100,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro				94.989,65	94.989,65
13	PISCINA					
	Cronograma físico		20,00%	30,00%	50,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		18.809,42	28.214,13	47.023,55	94.047,10
14	FACHADA					
	Cronograma físico	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro	12.546,61	12.546,61	12.546,61	25.093,21	62.733,03
15	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA					
	Cronograma físico				100,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro				6.037,78	6.037,78
TOTAL EXECUTADO		R\$ 391.042,86	R\$ 572.596,78	R\$ 546.607,70	R\$ 489.760,59	R\$ 2.000.007,93



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ / PARÁ**

APRESENTAÇÃO

As informações a seguir, têm por finalidade orientar a execução dos serviços contratados sob o regime de empreitada por preço global para se complementar do ponto de vista técnico, o Contrato para a execução de obras e serviços, dele fazendo parte integrante.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

SERVIÇOS PRELIMINARES

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas e demais documentos aqui referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os materiais (salvo o disposto em contrário, por forças contratuais) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução da obra, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela fiscalização da Prefeitura, doravante denominada apenas “FISCALIZAÇÃO”, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

IMPLANTAÇÃO

ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

Materiais, ferramentas e equipamentos.

- a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

LIMPEZA

- Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.
- A obra deverá ser conservada limpa e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOS SERVIÇOS:

OBJETIVO

- a) Determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços constantes da Planilha Orçamentária.

LOCAÇÃO DA OBRA

Para locação da obra, proceder-se-á um trabalho básico, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessários.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)

Preparação do Terreno

Escavação mecânica (regularização do terreno)

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto e levantamentos para execução do serviço utilizando os procedimentos, critérios e padrões adotados (e/ou que deveriam ser) adequados para a execução da obra.

A escavação mecanizada de material de 1ª categoria para o preparo do terreno será feita com o uso de equipamentos para escavação de modo que a área preparada fique perfeita para implantação do prédio a ser construído de acordo com os projetos e especificações.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Compreende-se como material de 1ª categoria os solos em geral, as rochas em decomposição, os seixos rolados ou não, com a dimensão máxima de 0,15 m³, e, em geral, todos os materiais que podem ser escavados por tratores escavo - transportadores de pneus, empurrados por tratores de esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

Escavações

- a) As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.
- b) A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Aterros

Os trabalhos de aterro e reaterros de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

Compactação

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento, etc.

FUNDAÇÕES

Condições Gerais

- Ficará a cargo da CONTRATADA a inspeção do terreno, antes de ser iniciado o serviço de fundação a ser executado;
- Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers";



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas;

- As superfícies das fundações que receberão alvenarias serão impermeabilizadas com solução betuminosa ou asfáltica, em duas demãos, aplicadas no sentido longitudinal e transversal.
- Os desenhos de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

Normas

- a) A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, NB 51/85 (NBR 6122) e ao Código de Fundações e Escavações
- b) Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

Blocos - Alicerces Secundários – Baldrames – Fundação Corrida

- a) Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.
- b) Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.
- c) Serão executadas sapatas corridas de concreto ciclópico, traço 1:8, nas dimensões especificadas. Caso o terreno apresente inclinações acentuadas, as sapatas serão executadas em degraus, perfeitamente horizontais.
- d) Os blocos serão executados de acordo com indicações de projeto, serão em concreto armado sobrepostos por pilaretes, ambos devidamente dimensionados. A profundidade será definida mediante análise do solo, de forma compatível com o mesmo. A armadura será executada com aço CA 50/60.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Estrutura - Concreto Armado

Fôrmas

As fôrmas deverão ter as dimensões previstas no projeto estrutural e apresentar perfeita estanqueidade de modo a evitar vazamento de argamassa. Antes do lançamento do concreto, as fôrmas devem ser molhadas para que não absorvam a água de hidratação do cimento.

Escoramentos

Serão empregados guias ou caibros de madeira convenientemente espaçados para apoiar o fundo de modo que o mesmo não forme flechas perceptíveis. O pé-direito para sustentar o mesmo poderá ser de varas de eucalipto roliças, espaçadas de modo a garantir perfeita estabilidade das fôrmas.

Armaduras

O aço empregado será do tipo CA 50 e CA 60 e deverão ser dobrados por profissional devidamente capacitado.

Preparo do concreto para pilares e vigas

Os materiais empregados no concreto deverão obedecer às normas brasileiras da ABNT. Nas vigas e pilares de concreto ambos com dimensões de (0,12m x 0,20m) que tiverem contato com as alvenarias deverão ser previstas esperas de ferro para ligação com as paredes.

Toda a estrutura de concreto armado, isto é, fôrmas, escoramentos, armaduras, concreto, transporte, lançamento, cura e controle de qualidade deverão obedecer ao disposto nas normas brasileiras.

PAVIMENTAÇÃO

CAMADA IMPERMEABILIZADORA

Será Utilizado camada impermeabilizadora e=10cm, com pedra preta e adição de impermeabilizante do tipo sika 1 ou similar, com a finalidade de evitar transmissão da umidade para pisos e alvenarias, neste caso para receber o piso cimentado, além de ser um preparo para receber a camada niveladora, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

CAMADA REGULARIZADORA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Será obtida pelo sarrafeamento da argamassa, sua espessura deverá oscilar entre 10 e 20 mm, de modo que ao final apresente uma superfície perfeitamente plana. As mestras deverão ser posicionadas de modo a permitir um perfeito escoamento de água. Executada no traço 1:4 de cimento e areia.

PISO CERÂMICO

Processo Executivo:

- As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;
- As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso;
- Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais não poderão exceder a 1,5 mm;
- Não será permitida a passagem sobre a pavimentação durante o processo de cura da argamassa do assentamento;
- Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

ALVENARIA

Toda Alvenaria será de tijolo de barro com seis furos a cutelo, e assentados a prumo. Estes de boa qualidade, sem empenos, defeitos, bem recozidos e seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:5 além de alinhamento e nivelados com junta de no máximo 1,5cm de espessura. Obedecerão ainda as dimensões e alinhamento constantes no projeto arquitetônico.

As espessuras indicadas referem-se às paredes já revestidas. Caso as dimensões dos tijolos a empregar, abriguem à pequenas alterações nas espessuras, deverá a Construtora, submeter o assunto a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, procedendo as necessárias modificações pertinentes.

As paredes de simples vedação, sem função estrutural, serão calçadas na parede superior com tijolos dispostos obliquamente. Tal respaldo, só poderá ser executado depois de decorridos 8 dias da conclusão de cada pano de parede.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Para fixação de esquadrias e rodapés serão colocados nos locais adequados, tocos de madeira.

CHAPISCO

Serão aplicado chapisco em todas as superfícies a serem revestidas ou não, conforme indicado na planilha de revestimentos, com a finalidade de melhorar a aderência. A cura do chapisco dar-se-á aproximadamente em 3 (três) dias. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, conforme especificado no projeto arquitetônico ou determinação da fiscalização. A aplicação dar-se-á com colher de pedreiro de forma a cobrir uniformemente toda a superfície e terá espessura de 5mm.

REBOCO/MASSA ÚNICA

O reboco/massa única, só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos e depois de embutidos todas as canalizações que existirem nos panos de paredes.

REVESTIMENTO CERAMICO

Os revestimentos cerâmicos de parede serão assentados / executados por profissionais devidamente habilitados. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 0,5mm, alinhada no sentido horizontal e vertical (juntas a prumo).

Deverá ser feito antes do assentamento, uma inspeção nas peças cerâmicas que serão assentadas, verificando se todas são da mesma referencia, tonalidade e tamanho. Deve ser respeitar as juntas estruturais e de dessolidarização e de dilatação.

Antes de começar o assentamento planeje os recortes e a distribuição das peças bem como a largura das juntas. Aplique uma camada fina de argamassa colante de (3 a 4mm) com o lado liso da desempenadeira proporcionando assim uma melhor aderência. Aplique as peças cerâmicas fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma boa aderência.

Após o assentamento, o revestimento deverá ser devidamente rejuntado.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COBERTURA

Estrutura Metálica e Telhamento

Na cobertura de ampliação da quadra, serão utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves. O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36. Parafusos para ligações galvanizado a fogo; Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de canto deverão ser parafusadas. As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças deverão ser fabricadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo ou metade do esforço admissível na barra. Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo. Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. As conexões com parafusos poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

As telhas a serem utilizadas nas arquibancadas serão de aço/alumínio com espessura de 5mm.

ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI:

Fornecimento e assentamento de madeiramento irão obedecer às normas da ABNT. Todas as peças da estrutura deverão ser de madeira de lei, sem apresentar rachaduras, empenos e outros defeitos e seus encaixes serão executados de modo a se obter um perfeito ajuste nas emendas.

Deve ser previsto o planejamento da “galga” do telhado, que é a distancia entre a extremidade anterior e posterior da primeira e segunda ripa, obedecendo para galga inicial a distancia de 26,5 cm. A “galga” intermediaria, que é a distancia máxima entre as faces posteriores de duas ripas (intermediarias), deve ser de 32 cm. Deve ser previsto também a execução de ripa dupla, para garantir o bom acabamento do telhado, pois a 1ª ripa deve ser 2,5 vezes maior que a ripa seguinte, na extremidade do beiral para compensar a ausência da telha de baixo, mantendo assim a mesma inclinação do restante do telhado até o beiral.

A estrutura do telhado devera ser executada com estrutura em madeira de lei nas bitolas indicadas no item cobertura. Essa estrutura consiste em peças denominadas: terças, caibros e ripas.

A fixação das peças que consiste a cobertura deverá ser executada por um carpinteiro profissional habilitado, que deverá também obedecer à devida inclinação de águas do telhado.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TELHA DE BARRO (PLAN):

As telhas do tipo Plan ou cerâmicas de capa e canal são telhas com formato de meia cana, fabricadas pelo processo de prensagem e caracterizados por peças de forma acentuadamente retas, que se apoiam sobre as ripas, e por peças convexas (capas), que apoiam sobre os canais. Os canais apresentam um ressalto na face interior, para apoio nas ripas, e as capas geralmente possuem reentrâncias a fim de permitir o perfeito acoplamento com os canais. Tanto as capas como os canais apresentam detalhes que visam impedir o deslizamento das capas em relação aos canais. As extremidades dos canais não podem ficar juntas, devem ficar a uma distancia de aproximadamente 1" (uma polegada).

As coberturas com telhas cerâmicas serão executadas com telhas do tipo plan de primeira escolha, serão postas sobre as ripas da estrutura de madeira, com recobrimento mínimo de 13,00cm. Será observado o alinhamento das fiadas e das linhas com também a homogeneização dos recobrimentos.

As telhas devem apresentar bom acabamento, com superfície pouco rugosa, sem deformações e defeitos (fissuras, esfoliações, quebras e rebarbas) que dificultem o acoplamento entre elas e prejudiquem a estanqueidade do telhado. Tampouco devem possuir manchas (por exemplo, de bolor), eflorescência (superfície esbranquiçada com sais) ou nódulos de cal. Na avaliação da efetividade da queima e da eventual presença de fissuras, as telhas devem emitir som metálico, semelhante ao de um sino, quando suspensas por uma extremidade e devidamente percutidas.

Para efeito de medição e pagamento, que serão efetuados por metro quadrado de área construída, incluindo todos os materiais necessários a sua execução.

Deverão ser rigorosamente atendidos as recomendações técnicas de instalação do fabricante das telhas (recobrimento lateral, longitudinal, inclinação e montagem) e dos fornecedores das estruturas em madeira de lei (espaçamento de vão livre).

ESQUADRIAS

Portas de abrir em madeira de lei, janelas de correr e balancim basculante em alumínio com vidro de 8mm de acordo com especificações de locais e medidas de projeto.

FORRO EM PVC

Na instalação de forro em lambril de PVC, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais: nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas; teste de todas as instalações antes do fechamento do forro com os divisórios, de modo que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações; locação, difusores de ar



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

condicionado ou outros sistemas; só será permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.

As folhas de PVC revisadas/recolocadas não deverão estar amassadas ou quebradas, devendo ser trocadas as folhas que apresentarem tais problemas ou solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

EXECUÇÃO

A estrutura para fixação será composta de sarrafos de 10x2,5cm pregados diretamente na estrutura do telhado ou por estrutura independente espaçada e disposta paralelamente ao menor vão, obedecendo o projeto executivo.

No caso de forro entarugado, a estrutura deverá ser travada a cada 50 cm com sarrafos de 5x2,5cm.

A colocação dos lambris deve seguir rigorosamente o alinhamento e paralelismo, sendo a fixação por meio de pregos sem cabeça para melhor acabamento. Não serão admitidas emendas e nem mudanças bruscas de tonalidades nos lambris e estes deverão se encaixar perfeitamente, prevendo-se uma folga de 1mm para permitir dilatações e contrações.

Cuidado especial deverá ser tomado na fixação dos arremates, prevendo-se encaixes perfeitos nos cantos e para que não apareçam frestas. Prever reforço de estrutura junto às luminárias, caso haja necessidade.

PINTURA

Locais

Todas as paredes, interna e externamente bem como portas, janelas, pilares de madeira e piso (sendo este indicado em projeto ou pela FISCALIZAÇÃO);

Materiais

Tinta acrílica nas paredes internas e externas;

Tinta esmalte em superfície devidamente preparadas nas esquadrias e pilares de madeira;

Tinta acrílica para piso nos locais indicados em projeto ou pela FISCALIZAÇÃO.

Processo Executivo



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com lixadeira, selador e emassamento, quando necessário ou indicado pela fiscalização ou em planilha.
- A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
- Serão adotados precauções especiais no sentido de evitar manchas de tinta em superfícies não destinadas a pintura.
- Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado (thinner ou similar) sempre que necessário.
- Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

Todas as paredes, interna e externamente serão pintadas com tinta acrílica aplicadas na superfície devidamente preparada com especificações de planilha ou da FISCALIZAÇÃO.

Todas as esquadrias serão pintadas em ambas as faces com tinta esmalte aplicadas sobre a superfície devidamente preparada selada com produto próprio para madeira.

FERRAGENS

Locais

Em todas as esquadrias (portas e janelas) que se fizer necessário.

Materiais

- a) Todas as ferragens especificadas serão novas, fabricação na linha latão cromado.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira.
- c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- e) Todas as chaves serão fornecidas em duas de cada.

Processo Executivo

- a) As ferragens serão colocadas e fixadas de modo a ficarem perfeitamente encaixadas e ajustadas, sem necessidade de esforços sobre as peças.
- b) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis entre as esquadrias do prédio.
- c) O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras, chapas, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas, e quaisquer adaptações.
- d) Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS

a) Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

Água fria

PONTO DE ÁGUA

A instalação de ponto de água deverá ser feita de modo a deixar o ponto em perfeito funcionamento, o material utilizado na realização do mesmo deverá ser de primeira qualidade fornecido pela CONTRATADA e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

- a) Todas as tubulações de água potável quando necessárias, serão de PVC rígido soldável,
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 a 20mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e serão colocadas joelhos de 25 x 20 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas, tipo conexões reforçadas.
- c) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- d) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- e) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- f) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- g) A vedação das roscas das conexões deve ser feita por meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
 - Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

ESGOTO SANITÁRIO

- As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC C-R, e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- Durante a execução das obras deverão ser tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

FOSSA SÉPTICA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fossa séptica de câmara única receberá os efluentes através da tubulação, sendo estes dispostos remetidos ao sumidouro para que seja feita a infiltração subterrânea no solo.

A mesma será construída em concreto armado com fundo apresentando uma camada impermeabilizadora e=10cm c/pedra preta. Sua laje também será em concreto armado dotada de abertura para inspeção com tampão de diâmetro de 60 centímetros, ficando esta no nível do solo.

Seu projeto e execução deverão estar em conformidade aos requisitos das normas técnicas da ABNT.

SUMIDOURO

O sumidouro é um poço seco escavado e não impermeabilizado, que orienta a infiltração de água residuária no solo (NBR 7229/93). Deverá ser revestido com alvenaria com capacidade para 50 pessoas.

A construção de um sumidouro começa pela escavação do buraco, a cerca de 3 m da fossa séptica e num nível um pouco mais baixo, para facilitar o escoamento dos efluentes por gravidade. A profundidade do buraco deve ser 70 cm maior que a altura final do sumidouro. Isso permite a colocação de uma camada de pedra, no fundo do sumidouro, para infiltração mais rápida no solo, e de uma camada de terra, de 20 cm, sobre a tampa do sumidouro.

Os tijolos ou blocos só devem ser assentados com argamassa de cimento e areia nas juntas horizontais. As juntas verticais devem ter espaçamentos sem nenhum rejuntamento, para permitir o escoamento dos efluentes.

A laje ou tampa do sumidouro pode ser feita com uma ou mais placas pré-moldadas de concreto, ou executada no próprio local, tendo o cuidado de armar em forma de tela.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- a) Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.
- b) As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NORMAS E CÓDIGOS

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminamento de Interiores.

MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO

Eletrodutos, caixas e fiação

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- c) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, 0,6 KV a 750V. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5 mm².
- d) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
- e) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- f) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seção serão ligados por meio de terminais adequados.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados.

Luminárias

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto.
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

LIMPEZA DA OBRA

Após o termino dos serviços será executada a limpeza final da obra. Deverá ser lavado convenientemente o forro e o piso, devendo ser removido quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassas endurecidas onde os mesmos devem ficar devidamente limpos.

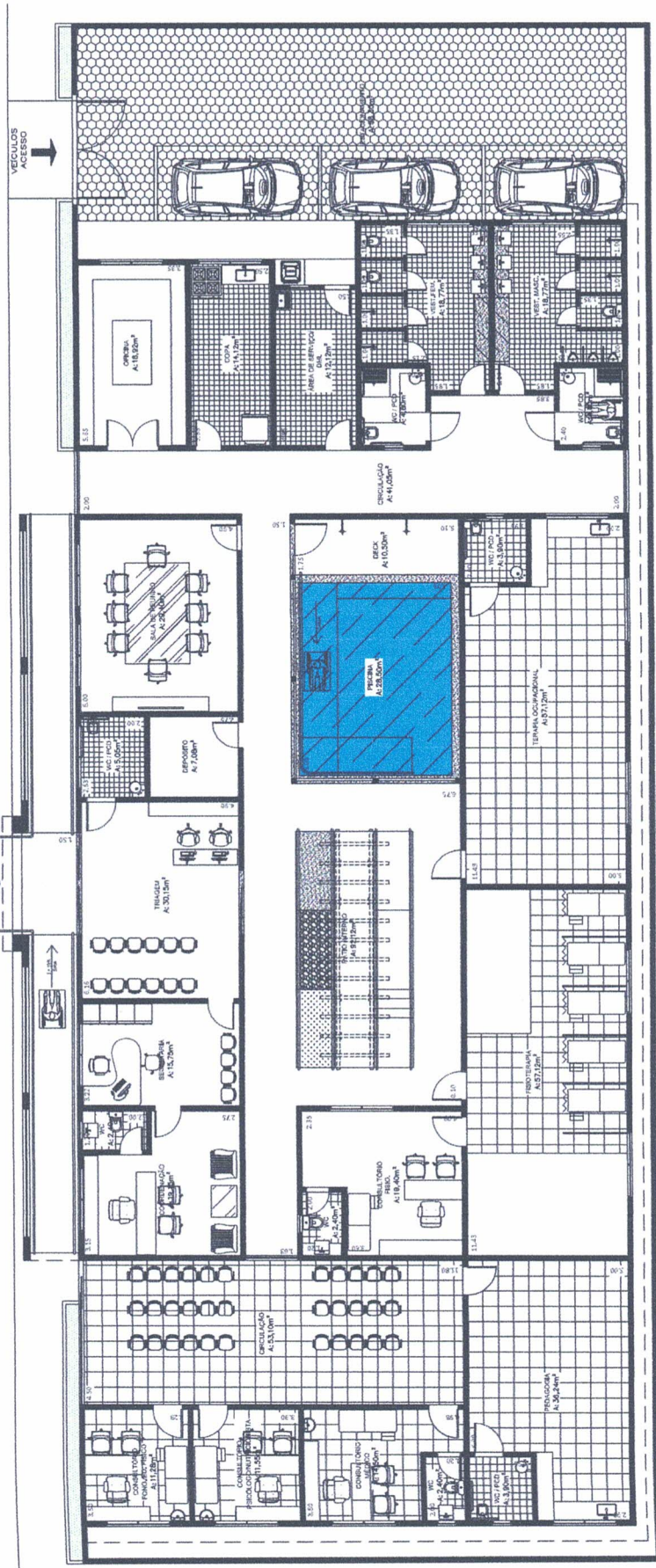
Deverão ser retirados todos os restos de materiais, tais como: areia, cacos de telhas, pregos, latas, tabuas, sacos de cimento etc.

O terreno será totalmente limpo de todo entulho proveniente da obra. A obra devera ser entregue em perfeito estado de limpeza, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações.



RUA MAXIMILIANO BARRETO DA FONSECA

ACESSO PEDESTRE



LAYOUT em 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

UBM/SPM/2

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO



COMTEUDO: XXXXXXXXXXXX

DATA: ___/___/___ ESCOLA: IND. 02

02

INERFED: XXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA: ___/___/___ ASSINATURA: _____ X00001

OBSERVAÇÕES:

LEGENDA HIDROSSANITÁRIA:

- RG Registro de gaveta
- LT Lavatório
- VD Vêhula de descarga
- DH Ducha
- CH Chuveiro
- Rolo sifonado
- Rolo seco

LEGENDA ELÉTRICA:

- ◁ tomada universal 2 Polos - baixa h=50cm
- ◀ tomada universal 2 Polos - média h=110cm
- ◁ tomada universal 2 Polos - alta h=220cm
- s interruptor simples
- S interruptor duplo
- ▴ quadro distrib força com disjuntores
- luminária conforme orçamento

TABELA DE ESQUADRIAS

TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAFETOS	MATERIAL	QTD
J1 - Janela com 3 folhas	1,40	1,10	1,00	Madeira	06
B1 - Balancim	0,50	0,40	2,10	Cerâmica Cobogô	01
P1 - Porto	80	2,10	-	Madeira	02
P2 - Porto	70	2,10	-	Madeira	04
P3 - Portão p/ pedestre	1,00	2,10	-	Metal	01
P4 - Portão p/ veículo	3,00	2,50	-	Metal	01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO:

- PISO:
- P1- Revestimento cerâmico para Piso nas dimensões 35x35cm
 - P2- Revestimento cerâmico para Piso de área molhada 35x35cm
- PAREDE:
- R2- Revestimento de pare de 20x30cm até altura de 1,80cm e restante emassada e acrílica
- RODAPÉS:
- Segue mesmo material do piso H=7cm, nas paredes sem revestimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

LOCAL: RUA MAXIMILIANO DA FONSECA, BAIRRO CARINI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

SEDOP MAIO/2022 SINAPI MAIO/2022 (DESONERADOS)	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)		TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 117.115,49	
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI 25%			
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1									R\$ 117.115,49
COMPOSIÇÃO 01	1.1	Administração de Obra	meses	4,00	15.861,54	19.826,93	79.307,72		
SEDOP	010000	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00		
SEDOP	11340	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1,00	12.622,32	15.777,90	15.777,90		
SEDOP	10005	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6	176,27	220,34	1.322,04		
SEDOP	10009	Barracão de madeira/Almoxarifado	m²	16	287,22	359,03	5.744,48		
SEDOP	10009	Locação da obra a treina	m²	815	4,87	6,09	4.963,35		
ÁREA EXTERNA									
2									R\$ 74.533,20
MURO									
SEDOP	260652	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces	m	84	709,84	887,30	74.533,20		
PRÉDIO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO									
3									R\$ 381.114,82
FUNDAÇÕES E ESTRUTURA									
SEDOP	30010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	30,7	51,21	64,01	1.965,11		
SEDOP	50766	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) (BLOCO)	m³	17,6	3.298,29	4.122,86	72.562,34		
SEDOP	50766	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) (VIGAS-BALDRAME)	m³	13,1	3.298,29	4.122,86	54.009,47		
SEDOP	030011	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento H=0,25m	m³	203,75	105,78	132,23	26.941,86		
SEDOP	50766	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) (PILARES)	m³	12,3	3.298,29	4.122,86	50.711,18		
SEDOP	50766	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento). (VIGAS)	m³	21,2	3.298,29	4.122,86	87.404,63		
SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	70	92,79	115,99	8.119,30		
SEDOP	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	m	70	44,61	55,76	3.903,20		
SEDOP	80293	impermeabilização de fundação	m²	393	68,11	85,14	33.460,02		
COMPOSIÇÃO 03	3.11	Torre/elevado em conc.armado p/ cx.d'agua h=8,0m	und.	1	33.630,17	42.037,71	42.037,71		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
LOCAL: RUA MAXIMILIANO DA FONSECA, BAIRRO CARINI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

SEDOP MAIO/2022 SINAPI MAIO/2022 (DESONERADOS)		ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)		TOTAL
						UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI 25%	
		4	ALVENARIA					TOTAL DO SERVIÇO
SEDOP	60046	4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	1110,77	68,23	85,29	R\$ 230.295,94
SEDOP	110143	4.2	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	2221,54	10,89	13,61	30.235,16
SEDOP	110762	4.3	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	2221,54	37,93	47,41	105.323,21
		5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					TOTAL DO SERVIÇO
SEDOP	180236	5.1	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro - 50mm 1 1/2"	und.	2,00	12,80	16,00	32,00
SINAPI	89501	5.2	Joelho 90° soldável - 50mm	und.	3,00	13,90	17,38	52,14
SEDOP	180423	5.3	Tubo 50mm	m	27,00	34,37	42,96	1.159,92
SINAPI	94706	5.4	Flange 50mm	und.	1,00	44,94	56,18	56,18
SEDOP	190218	5.5	Chuveiro	und.	8,00	29,40	36,75	294,00
SEDOP	190401	5.6	Mictorio individual em louça c/ acessórios	UN	3	641,73	802,16	2.406,48
SEDOP	190092	5.7	Lavatorio de louça c/col., torn., mistur., sifao e valv.	UN	17	769,93	962,41	16.360,97
SEDOP	190636	5.8	Pia 01 cuba aço inox c/ torneira, sifao e valv.-2.0m	UN	5	1.093,32	1.366,65	6.833,25
SEDOP	190609	5.9	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	11	580,23	725,29	7.978,19
SINAPI	94496	5.10	Registro de gaveta bruto ABNT - 1.1/4"	und.	1,00	85,06	106,33	106,33
SINAPI	89987	5.11	Registro de gaveta bruto ABNT - 3/4"	und.	22,00	96,05	120,06	2.641,32
SEDOP	180494	5.12	Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	und.	8,00	78,64	98,30	786,40
SEDOP	180773	5.13	Valvula de retenção vertical 3/4"	und.	3,00	74,28	92,85	278,55
SINAPI	86886	5.14	Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30 cm	und.	11,00	47,72	59,65	656,15
SINAPI	86884	5.15	Joelho de redução soldável c/ rosca - 25mm 1/2	und.	17,00	8,54	10,68	181,56
SEDOP	180219	5.16	Engate flexível plástico 1/2 - 30 cm	und.	11,00	11,11	13,89	152,79
SINAPI	89419	5.17	Luva soldável c/ rosca - 25mm - 3/4	und.	8,00	4,39	5,49	43,92
SEDOP	180238	5.18	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro - 25mm 3/4"	und.	58,00	5,00	6,25	362,50
SEDOP	181404	5.19	Adaptador curto PVC SR - 40mm x 1 1/4" (LH)	und.	2,00	8,29	10,36	20,72
SEDOP	180230	5.20	Bucha de redução sold. Curta - 32mm - 25mm	und	1,00	6,05	7,56	7,56
SINAPI	38993	5.21	Bucha de redução sold. Longa - 40mm - 25mm	und	3,00	11,97	14,96	44,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
LOCAL: RUA MAXIMILIANO DA FONSECA, BAIRRO CARINI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

SEDOP MAIO/2022 SINAPI MAIO/2022 (DESONERADOS)		ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI 25%	PREÇO (R\$)	TOTAL
SINAPI	38993	5.22	Bucha de redução sold. Longa - 50mm - 25mm	und	2,00	11,97	14,96	29,92	29,92
SINAPI	38418	5.23	Bucha de redução sold. Longa - 50mm - 32mm	und	1,00	7,26	9,08	9,08	9,08
SEDOP	180427	5.24	Joelho 90° soldável - 25 mm	und	94,00	8,75	10,94	1.028,36	1.028,36
	180429	5.25	Joelho 90° soldável - 40 mm	und	8,00	17,71	22,14	177,12	177,12
	180430	5.26	Joelho 90° soldável - 50 mm	und	5,00	19,16	23,95	119,75	119,75
SEDOP	180107	5.27	Tubo - 25mm	m	134,80	14,10	17,63	2.376,52	2.376,52
SEDOP	180106	5.28	Tubo - 32mm	m	5,80	22,35	27,94	162,05	162,05
SEDOP	180422	5.29	Tubo - 40mm	m	17,30	32,28	40,35	698,06	698,06
SEDOP	180423	5.30	Tubo - 50mm	m	78,50	34,37	42,96	3.372,36	3.372,36
SEDOP	180434	5.31	Tê 90 soldável - 25mm	und.	25,00	8,51	10,64	266,00	266,00
SEDOP	180436	5.32	Tê 90 soldável - 40mm		7,00	22,27	27,84	194,88	194,88
SEDOP	180228	5.33	Tê de redução 90 soldável - 32mm - 25mm	und.	2,00	17,61	22,01	44,02	44,02
SEDOP	180227	5.34	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm	und.	11,00	28,01	35,01	385,11	385,11
	181400	5.35	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 40mm	und.	1,00	29,82	37,28	37,28	37,28
SINAPI	94672	5.36	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm - 3/4"	und.	16,00	10,28	12,85	205,60	205,60
SINAPI	3497	5.37	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	und.	17,00	19,37	24,21	411,57	411,57
SEDOP	180680	5.38	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	und.	25,00	283,79	354,74	8.868,50	8.868,50
SINAPI	11712	5.39	Caixa sifonada 150x150x50	und.	17,00	39,40	49,25	837,25	837,25
SEDOP	190852	5.40	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1,1/2"	und.	21,00	16,46	20,58	432,18	432,18
SINAPI	86879	5.41	Válvula p/ lavatório e tanque 1"	und.	22,00	6,92	8,65	190,30	190,30
SINAPI	38418	5.42	Bucha de redução longa 50mm - 40mm	und.	2,00	7,26	9,08	18,16	18,16
SINAPI	20095	5.43	Curva 90 curta 100mm	und.	11,00	43,15	53,94	593,34	593,34
SINAPI	1958	5.44	Curva 90 curta 40mm	und.	18,00	16,37	20,46	368,28	368,28
SINAPI	89531	5.45	Joelho 45 100mm	und.	20,00	34,76	43,45	869,00	869,00
SEDOP	181397	5.46	Joelho 45 40mm	und.	17,00	14,46	18,08	307,36	307,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

LOCAL: RUA MAXIMILIANO DA FONSECA, BAIRRO CARINI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

SEDOP MAIO/2022 SINAPI MAIO/2022 (DESENERADOS)	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)		
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI 25%	TOTAL
SINAPI 89502	5.47	Joelho 45 50mm	und.	19,00	16,24	20,30	385,70
SINAPI 89515	5.48	joelho 45 - 75mm	und.	3,00	98,18	122,73	368,19
SINAPI 89529	5.49	Joelho 90 100mm	und.	10,00	43,44	54,30	543,00
SINAPI 89731	5.50	Joelho 90 50mm	und.	23,00	10,03	12,54	288,42
SINAPI 89513	5.51	joelho 90 75mm	und.	6,00	132,16	165,20	991,20
SINAPI 89781	5.52	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40mm - 1,1/2"	und.	18,00	31,94	39,93	718,74
SINAPI 89692	5.53	Junção simples 100mm-50mm	und.	11,00	72,90	91,13	1.002,43
SINAPI 89692	5.54	Junção simples 100mm-75mm	und.	1,00	72,90	91,13	91,13
SINAPI 89797	5.55	Junção simples 100mm-100mm	und.	7,00	44,93	56,16	393,12
SINAPI 89561	5.56	Junção simples 40mm x 40mm	und.	1,00	12,48	15,60	15,60
SINAPI 89785	5.57	Junção simples 50mm-50mm	und.	2,00	20,81	26,01	52,02
SINAPI 89795	5.58	Junção simples 75mm-75mm	und.	2,00	34,51	43,14	86,28
SEDOP 180259	5.59	Luva 50mm	und.	4,00	11,47	14,34	57,36
SEDOP 180257	5.60	Luva simples 100mm	und.	14,00	20,47	25,59	358,26
SEDOP 180258	5.61	Luva 75mm	und.	3,00	18,95	23,69	71,07
SEDOP 180256	5.62	Redução excêntrica 100mm-50mm	und.	1,00	28,45	35,56	35,56
SEDOP 180255	5.63	Redução excêntrica 75mm-50mm	und.	3,00	25,76	32,20	96,60
SEDOP 180102	5.64	Tubo PVC 100mm - 4"	m	245,90	36,90	46,13	11.343,37
SEDOP 180104	5.65	Tubo PVC 50mm - 2"	m	35,00	21,52	26,90	941,50
SEDOP 180103	5.66	Tubo PVC 75mm - 3"	m	6,60	30,32	37,90	250,14
SEDOP 180105	5.67	Tubo PVC 40mm	m	28,50	16,16	20,20	575,70
SEDOP 180252	5.68	Tê sanitário 100mm - 50mm	und.	2,00	39,03	48,79	97,58
SEDOP 180476	5.69	Tê sanitário 50mm - 50mm	und.	6,00	21,74	27,18	163,08
SEDOP 180478	5.70	Tê sanitário 100mm - 100mm	und.	10,00	38,71	48,39	483,90
SEDOP 190716	5.71	barra de apoio para cadeirante	m	22,00	281,81	352,26	7.749,72



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
LOCAL: RUA MAXIMILIANO DA FONSECA, BAIRRO CARINI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

SEDOP MAIO/2022 SINAPI MAIO/2022 (DESONERADOS)	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)			TOTAL
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI 25%	TOTAL	
SEDOP 191498	5.72	Banco retrátil (p/ banheiro PCD)	und.	2,00	763,43	954,29	1.908,58	
SEDOP 180485	5.73	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m	und.	1,00	4.794,06	5.992,58	5.992,58	
SEDOP 180543	5.74	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto	und.	1,00	2.987,13	3.733,91	3.733,91	
SEDOP 180417	5.75	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	und.	1,00	3.531,43	4.414,29	4.414,29	
SEDOP 180709	5.76	Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	M	95,15	290,08	362,60	34.501,39	
SINAPI 86938	5.77	CUBA DE EMBUTIR EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	390,91	488,64	4.397,76	
SINAPI 95545	5.78	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	10	38,24	47,80	478,00	
SINAPI 95544	5.79	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	11	39,01	48,76	536,36	
SINAPI 95543	5.80	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6	53,09	66,36	398,16	
SEDOP 190716	5.81	Barra em aço inox (PNE)	M	22	281,81	352,26	7.749,72	
SEDOP 190636	5.82	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.-2.0m	UN	2	1.093,32	1.366,65	2.733,30	
SEDOP 190238	5.83	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UN	1	701,38	876,73	876,73	
SEDOP 190376	5.84	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	UN	1	606,48	758,10	758,10	
SEDOP 231084	5.85	Ponto de dreno p/ split (10m)	PT	14	198,87	248,59	3.480,26	
SEDOP 70316	5.86	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	M	147,1	204,02	255,03	37.514,91	
SEDOP 050757	5.87	Concreto armado p/ calhas e percintas	m³	3.8952	3.508,10	4.385,13	17.080,96	
6 COBERTURA								
SEDOP 70058	6.1	Cobertura - telha plan	m²	630,85	81,91	102,39	64.592,73	
SINAPI 94219	6.2	CUMEIEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	131,63	29,74	37,18	4.894,00	
SEDOP 70051	6.3	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m²	630,85	101,46	126,83	80.010,71	
SEDOP 70194	6.4	Tessoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	UN	22	2.036,30	2.545,38	55.998,36	
SEDOP 71361	6.5	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	UN	173,85	280,41	350,51	60.936,16	
SEDOP 70030	6.6	Cobertura - telha aluminio trapezoidal e= 0,5mm	m²	173,85	50,28	62,85	10.926,47	
TOTAL DO SERVIÇO R\$ 279.223,82								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
LOCAL: RUA MAXIMILIANO DA FONSECA, BAIRRO CARINI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

SEDOP MAIO/2022 MAIO/2022 (DESONERADOS)	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)		TOTAL
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI 25%	
SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,85	53,58	66,98	1.865,39
7							
PISOS E PEDRAS							
SEDOP	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	658,1	36,15	45,19	29.739,54
SINAPI	94779	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA, 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	658,1	40,50	50,63	33.319,60
SINAPI	101965	PEITORIL EM GRANITO OU MARMORE, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	42,7	125,63	157,04	6.705,61
SEDOP	130492	Caçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	133,13	116,65	145,81	19.411,69
SEDOP	130495	Granito preto e=2cm (bancadas)	m²	2,25	563,41	704,26	1.584,59
SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	45	145,96	182,45	8.210,25
8							
INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	99	40,63	50,79	5.028,21
SINAPI	97600	Refletor de alumínio com alça, reator de alto fator de potencia e lampada de vapor de mercurio	und.	21	422,41	528,01	11.088,21
SEDOP	170881	Caixa plástica 4"x2"	und.	138	3,07	3,84	529,92
SEDOP	171417	Caixa plástica octogonal	und.	120	5,50	6,88	825,60
SEDOP	170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	2796,9	7,20	9,00	25.172,10
SEDOP	170317	Cabo de cobre 4,0mm2 - 750 V	m	375,3	9,40	11,75	4.409,78
SEDOP	170318	Cabo de cobre 6,0mm2 - 750 V	m	331,4	11,89	14,86	4.924,60
SEDOP	170319	Cabo de cobre 10,0mm2 - 750 V	m	84,7	16,69	20,86	1.766,84
SEDOP	170320	Cabo de cobre 16,0mm2 - 750 V	m	494,2	24,29	30,36	15.003,91
SEDOP	170358	Cabo de cobre 25,0mm2 - 750 V	m	1,7	37,05	46,31	78,73
SEDOP	170359	Cabo de cobre 35,0mm2 - 750 V	m	151,1	50,65	63,31	9.566,14
SEDOP	170750	Cabo de cobre 50,0mm2 - 750 V	m	0,8	70,20	87,75	70,20
SEDOP	180414	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	und.	34	187,10	233,88	7.951,92
SEDOP	171521	Controlador de ventilador	und.	3	44,72	55,90	167,70
SEDOP	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	und.	5	15,85	19,81	99,05
TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 108.534,57



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

LOCAL: RUA MAXIMILIANO DA FONSECA, BAIRRO CARINI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

SEDOP MAIO/2022 SINAPI MAIO/2022 (DESONERADOS)	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)			TOTAL	
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	25%		
SEDOP	170334	8.16	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	und.	5	29,94	37,43	187,15	
SEDOP	170338	8.17	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	und.	1	40,44	50,55	50,55	
SEDOP	170337	8.18	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	und.	17	28,09	35,11	596,87	
SEDOP	170964	8.19	Interruptor 2 tecla+tomada (s/fiação)	und.	3	41,35	51,69	155,07	
SEDOP	170339	8.20	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	und.	84	25,17	31,46	2.642,64	
SINAPI	101895	8.21	Disjuntor Tripolar - 125A	und.	1	409,93	512,41	512,41	
SINAPI	93653	8.22	Disjuntor Monopolar - 10A - DIN	und.	13	11,24	14,05	182,65	
SINAPI	93654	8.23	Disjuntor Monopolar - 16A - DIN	und.	1	11,73	14,66	14,66	
SINAPI	93655	8.24	Disjuntor Monopolar - 20A - DIN	und.	1	12,74	15,93	15,93	
SINAPI	93660	8.25	Disjuntor Bipolar - 10A - DIN	und.	18	55,93	69,91	1.258,38	
SINAPI	93663	8.26	Disjuntor Bipolar - 25A - DIN	und.	2	58,94	73,68	147,36	
SINAPI	93665	8.27	Disjuntor Bipolar - 40A - DIN	und.	1	64,25	80,31	80,31	
SINAPI	93666	8.28	Disjuntor Bipolar - 63A - DIN	und.	1	69,06	86,33	86,33	
SEDOP	171034	8.29	Proteção contra surto	und.	16	79,55	99,44	1.591,04	
SINAPI	91836	8.30	Eletroduto PVC flexível corrugado - 1"	m	31,7	11,24	14,05	445,39	
SINAPI	91834	8.31	Eletroduto PVC flexível corrugado - 3/4"	m	739,1	8,28	10,35	7.649,69	
SINAPI	97667	8.32	Eletroduto PVC flexível corrugado - 1.1/2"	m	7,4	7,16	8,95	66,23	
SINAPI	91861	8.33	Eletroduto PVC flexível corrugado - 1.1/4"	m	60,4	10,46	13,08	790,03	
SINAPI	97668	8.34	Eletroduto PVC flexível corrugado - 2"	m	51,1	10,21	12,76	652,04	
SINAPI	93008	8.35	Eletroduto rígido roscável - 1.1/2"	m	3	17,67	22,09	66,27	
SINAPI	91870	8.36	Eletroduto rígido roscável - 1/2"	m	3	10,27	12,84	38,52	
SEDOP	170882	8.37	Caixa polifásica padrão Celpa	und.	1	202,25	252,81	252,81	
SEDOP	170321	8.38	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	und.	1	395,13	493,91	493,91	
SEDOP	170888	8.39	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento)	und.	2	487,86	609,83	1.219,66	
SEDOP	170386	8.40	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	und.	1	766,28	957,85	957,85	
SINAPI	101878	8.41	Centro de distribuição p/ 18 disjuntores (c/ barramento) trifásico	und.	1	574,92	718,65	718,65	
SEDOP	170983	8.42	Luminária tipo arandela	und.	6	130,57	163,21	979,26	
REVESTIMENTO								TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 96.976,19
SEDOP	130119	9.1	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	m²	513,25	91,02	113,78	58.397,59	
SEDOP	130725	9.2	Lajota cerâmica - ANTIDERRAPANTE	m²	93,28	102,57	128,21	11.959,43	
SEDOP	110644	9.3	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	258,74	82,30	102,88	26.619,17	
FORRO								TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 48.777,51
SINAPI	96116	10.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	506,99	76,97	96,21	48.777,51	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

LOCAL: RUA MAXIMILIANO DA FONSECA, BAIRRO CARINI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

SEDOP MAIO/2022 SINAPI MAIO/2022 (DESONERADOS)	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)			TOTAL
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI 25%	TOTAL DO SERVIÇO	
14								R\$ 62.733,03
FACHADA								
SEDOP	061458	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m ²	28,35	471,00	588,75	16.691,06	
SEDOP	130492	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m ²	74,28	116,65	145,81	10.830,77	
COMPOSIÇÃO 2								
SINAPI	99857	RAMPA ACESSIBILIDADE	m ²	30,20	339,39	424,24	12.812,05	
SEDOP	60046	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF. 04/2019 - P	m	27,00	80,80	101,00	2.727,00	
SEDOP	090825	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	44,85	68,23	85,29	3.825,26	
		Grade de ferro em metalom (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	37,80	335,38	419,23	15.846,89	
15								R\$ 6.037,78
LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA								
SEDOP	270220	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	707,00	6,83	8,54	6.037,78	
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS								R\$ 2.000.007,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

LOCAL: RUA MAXIMILIANO DA FONSECA, BAIRRO CARINI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO DA OBRA - DIAS CORRIDOS			TOTAL
		30	60	90	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Cronograma físico	100,00%			100,00%
	Cronograma Financeiro	117.115,49			117.115,49
2	MURO				
	Cronograma físico	35,00%	15,00%	50,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro	26.086,62	11.179,98	37.266,60	74.533,20
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
	Cronograma físico	35,00%	65,00%		100,00%
	Cronograma Financeiro	133.390,19	247.724,63		381.114,82
4	ALVENARIA				
	Cronograma físico	20,00%	30,00%	50,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro	46.059,19	69.088,78	115.147,97	230.295,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

LOCAL: RUA MAXIMILIANO DA FONSECA, BAIRRO CARINI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO DA OBRA - DIAS CORRIDOS			TOTAL
		30	60	90	
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
	Cronograma físico		25,00%	25,00%	50,00%
	Cronograma Financeiro		54.043,14	54.043,14	108.086,27
6	COBERTURA				
	Cronograma físico	20,00%	30,00%	50,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro	55.844,76	83.767,15	139.611,91	279.223,82
7	PISOS E PEDRAS				
	Cronograma físico			30,00%	70,00%
	Cronograma Financeiro			29.691,38	69.279,90
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
	Cronograma físico		40,00%	30,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		43.413,83	32.560,37	108.534,57
9	REVESTIMENTO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

LOCAL: RUA MAXIMILIANO DA FONSECA, BAIRRO CARINI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO DA OBRA - DIAS CORRIDOS			TOTAL
		30	60	90	
10	Cronograma físico			40,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro			38.790,48	96.976,19
FORRO					
	Cronograma físico		10,00%	25,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		4.877,75	12.194,38	48.777,51
ESQUADRIAS					
	Cronograma físico		30,00%	40,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		27.145,50	27.145,50	90.485,01
PINTURA					
	Cronograma físico			100,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro			94.989,65	94.989,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

LOCAL: RUA MAXIMILIANO DA FONSECA, BAIRRO CARINI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO DA OBRA - DIAS CORRIDOS			TOTAL
		30	60	90	
13	PISCINA			120	
	Cronograma físico		20,00%	30,00%	50,00%
	Cronograma Financeiro		18.809,42	28.214,13	47.023,55
					100,00%
					94.047,10
14	FACHADA				
	Cronograma físico	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%
	Cronograma Financeiro	12.546,61	12.546,61	12.546,61	25.093,21
					100,00%
					62.733,03
15	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA				
	Cronograma físico				100,00%
	Cronograma Financeiro				6.037,78
					100,00%
					6.037,78
	TOTAL EXECUTADO	R\$ 391.042,86	R\$ 572.596,78	R\$ 546.607,70	R\$ 2.000.007,93